ANNO LXII — NUMERO 166

SEXTA-FEIRA 23 DE JULHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno dem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 22 de Julho, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas, pelo cabo submarino).

Hontem o conselheiro Antonio Prado, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, apresentou uma proposta de lei sobre terras.

— Hoje a Camara approvou em 2.ª discussão o orçamento do Ministerio da Marinha.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NATAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CONSELHOS AOS NADADORES

(*Continuação*)

Dentro d'agua é vulgar acontecer que o nadador seja accommettido por contracções dos musculos das pernas,—contracções que, além de lhe paralysarem os movimentos, são muito dolorosas. N'este caso o nadador deve estender a perna atacada de caimbra, cessar com ella todos os movimentos e deitar-se de costas; em breve desapparecerá a caimbra. Agitando-se, não consegue senão tornal-a cada vez mais forte e portanto mais dolorosa.

Terminado o banho, deve enxugar-se, vestir-se promptamente e pôr-se logo em movimento para provocar a reacção de calor que segue sempre um banho em agua fria.

Muita gente pensa que os banhos no tempo dos *caniculares* são nocivos á saude; não o são, porem; o que deve apenas é evitar-se o banho ás horas de mais calor.

Banhar-se em agua estagnada é expôr-se tolamente a apanhar sezões sempre teimosas e que ás vezes degeneram em febres malignas.

Um exercicio muito querido dos nadadores é, nas praias, o que chamam vulgarmente *tomar ondas*; o nadador afasta-se da praia, deita-se de costas, e deixando-se fluctuar, ora se sente elevado ao cume de uma grossa vaga, ora despenhado no valle formado por duas ondas consecutivas. Este exercicio, realmente agradavel, pode tornar-se perigoso, se o nadador se descuida. Eis como: ás vezes a vaga, por muito alta, adquire pouca estabilidade, succedendo que a crista começa a dobrar-se formando um verdadeiro *canudo*, que com uma força irresistivel, desaba sobre o imprudente nadador, trazendo-o sem sentidos até á praia onde o mutila e fere de encontro ás pedras, calhãos, ou conchas! Depois a vaga, retirando, arroja-o para o largo onde não é geralmente possivel ir buscal-o.

E' facil conhecer que a vaga vai formar *rolo*; basta reparar para a crista,—se notar-se ha que ella começa a dobrar se para o lado da praia, e a franjar-se de espuma; então o nadador volta-se rapidamente de braços e mergulha, furando a onda junto á base.

Um ultimo conselho. Se em terra o dictado latino *Audacia fortuna juvat* é verdadeiro,—dentro da agua é elle mais do que falso, porquanto *a fortuna abandona* quasi sempre *os audaciosos* que se expõem sem necessidade.

E, em boa verdade se diga, se é nobre e louvavel o procedimento d'aquelle que se expõe sem hesitar com um fim util,—morrer sem necessidade e só por ostentar valentia é, pelo menos, toleima da parte de quem assim procede.

Dá sempre vontade de lhe applicar um outro dictado latino *Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria.*

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 1886

Acto:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o que expoz o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas em officio n. 226 de 23 de Dezembro do anno passado, sobre o do gerente da Companhia de Santa Thereza, de 2 do mesmo mez, resolve de conformidade com o art. 25 do regulamento de 12 de Agosto de 1873, expedir as instrucções regulamentares abaixo transcriptas, para o serviço da illuminação a gaz da cidade de Olinda, a cargo da dita companhia em substituição do citado regulamento de 12 de Agosto de 1873, que ficará em vigor em relação ao serviço do abastecimento d'agua áquella cidade:

Do serviço do agente fiscal

Art. 1.º Para a inspecção do serviço da illuminação a gaz da cidade de Olinda, terá o governo da provincia um fiscal, ao qual incumbe:

§ 1.º Examinar o estado do machinismo e canalisação, requisitando da companhia todas as medidas de cautella e mais providencias para evitar sinistros.

§ 2.º Vigiar por si ou por meio de agentes subalternos, que serão por elle nomeados com a autorisação e approvação da Presidencia da provincia, sobre a regularidade do serviço e boa execução do contracto.

§ 3.º Solicitar da companhia os reparos ou substituição que sejam necessarios não somente nos combustores das ruas e praças, mas ainda em qualquer peça ou parte do material que embarace o regular andamento do serviço, na producção e fornecimento do gaz.

§ 4.º Velar sobre a tabella dos preços dos fornecimentos particulares, afim de que seja observada a ultima parte da sexta condição do contracto, levando immediatamente ao conhecimento do presidente da provincia qualquer abuso, que pela companhia nesse ponto seja commettido.

§ 5.º Receber qualquer reclamação que pelas corporações publicas, autoridades e particulares lhe forem dirigidas em conformidade do art. 19, e dar as providencias precisas ou solicital-as do presidente da provincia, quando estas excederem ás suas attribuições.

§ 6.º Propôr ao presidente da provincia a collocação de novos lampeões, que forem sendo reclamados pelo desenvolvimento da edificação e augmento da cidade, bem como corrigir e alterar, de accordo com a companhia, a distribuição actualmente feita nos pontos em que a pratica do serviço ou alteração da edificação assim o reclamar.

§ 7.º Determinar, de accordo com a mesma companhia, os pontos em que devam ser collocados os manometros ou indicadores de pressão e fixar os limites entre os quaes possa esta variar.

§ 8.º Verificar, sempre que julgar conveniente, a qualidade ou intensidade da luz, afim de conhecer se corresponde ao numero de pés cubicos que fôr fixado para o consumo dos combustores e fornecimentos particulares.

§ 9.º Expedir instrucções pelas quaes devam regular-se os empregados que lhe forem subordinados.

Das obrigações da companhia

Art. 2.º A companhia conservará a cidade illuminada sempre que a lua não estiver a cima do horisonte e distribuirá o serviço de modo que regule o tempo médio de seis horas por noite, durante o anno, feitas as deducções do artigo seguinte.

Art. 3.º Nos tres dias anteriores e no immediato á lua cheia, deixará de haver illuminação, salvo no tempo de inverno, quando a lua deixar de ser visivel, e a companhia receber ordem por escripto do fiscal da provincia, para fazer accender os combustores.

Essa ordem que deverá ser dada com antecedencia nunca menos de 6 horas antes das horas do começo da illuminação, declarará si é toda a cidade ou parte della, que deve ser illuminada.

O consumo do gaz que d'ahi resultar será pago no fim do mez na razão de 216 réis por noite para cada combustor.

Art. 4.º A companhia será responsavel por todos os damnos prejuisos causados a terceiros, provenientes de falta sua e de seus prepostos.

Art. 5.º A companhia deverá evitar que as suas obras prejudiquem, quer as publicas, quer as particulares, devendo repôr e reparar a sua custa as deslocações que nellas fizer, ficando entendido que nas obras por ella feitas serão observadas as mesmas regras, tanto pela Presidencia, como pelos particulares.

Art. 6.º A companhia responsabilisar-se-ha pela exactidão dos reguladores que vender para o consumo dos particulares, e no caso de reconhecer-se inexactidão nos mesmos reguladores, verificada pelo fiscal da provincia, será a companhia obrigada á reparal-os ou substituil-os, sob pena de uma multa de 10$ a 30$, si a isso se recusar.

Art. 7.º A companhia não poderá exigir dos particulares maior paga do que 10 réis, por pé cubico de gaz, ficando reservado ao presidente da provincia, o direito de alterar esse preço, sempre que o gaz fôr de menor densidade, e tornar-se necessario maior numero de pés cubicos para prefazer a luz da densidade exigida para os combustores das ruas.

Art. 8.º A companhia dará ás pessoas a quem fornecer gaz, instrucções por escripto, formuladas pelo seu engenheiro e approvadas pelo fiscal do governo, prescrevendo as medidas de cautella que devam ser tomadas pelas familias e o modo porque se servirão ellas dos apparelhos que lhes forem fornecidos, afim de evitarem qualquer accidente que possa provir da ignorancia.

Art. 9.º Na canalisação por aluguel, feito pela companhia, na fórma do § 4º, art. 9º do regulamento de 12 de Agosto de 1873, para o fornecimento de gaz nos predios particulares, não se comprehenderão os candieiros, arandelas, lustros e mangas de vidro, que serão comprados pelos particulares ou inquilinos, da qualidade que lhe convier.

Art. 10. A companhia terá sempre limpos os vidros dos lampeões e pintados todos, sua ferragem e as columnas ou braços em que estiverem collocados.

Art. 11. Cada combustor fornecerá uma luz equivalente em densidade, a 10 velas de spermacete, por hora.

Art. 12. A illuminação será numerada, cada combustor terá o seu numero de metal estampado no vidro do lampeão, de maneira que seja visivel durante a noite.

Art. 13. Por cada combustor que se encontrar com luz amortecida pagará a companhia a quantia de 210 réis, por noite, e o dobro por cada um que não estiver accesso.

Art. 14. As multas serão descontadas mensalmente da importancia do que tiver de receber a companhia do Thesouro Provincial, onde serão tambem feitos os pagamentos á mesma companhia.

Art. 15. No caso de paralysação da illuminação por culpa da companhia, correrá por sua conta o excesso de despeza que a provincia fizer com este serviço.

Art. 16. A provincia terá um ou mais agentes incumbidos de examinar o estado do machinismo e canalisação, para evitar sinistros, prestando-se a companhia á todas as requisições.

Art. 17. Quaesquer reclamações acerca do serviço publico ou particular, relativas á illuminação, para serem attendidas, deverão ser feitas por escripto, datadas e assignadas e dirigidas ao escriptorio da companhia (officinas de gaz nos Milagres) diariamente, das 7 horas da manhã ás 3 da tarde.

Disposições geraes

Art. 18. Todos aquelles que damnificarem ou inutilisarem objectos pertencentes ao serviço da illuminação, taes como canos, lampeões, columnas, registros, etc., serão responsaveis para com a companhia pelo pagamento de taes objectos, segundo os valores seguintes:

Columnas com lampeão, canno etc.	70$000
Braço com lampeão, canno etc.	60$000
Columna já collocada sem lampeão.	40$000
Braço com lampeão	30$000
Lampeão somente com vidros.	15$000
Canno de viação collocado	12$000
Cada vidro lateral do lampeão.	800
Cada vidro da coberta.	600
Cada vidro de fundo.	400

Art. 19. Qualquer autoridade ou corporação, taes como a Camara Municipal, inspecção da saude publica, etc, é completamente para dirigir ao fiscal representações sobre qualquer companhia que chegue ao seu conhecimento ou para pedir providencias e medidas que em sua alçada couberem acerca da illuminação publica.

Art. 20. O presidente da provincia, ouvindo o fiscal, poderá dividir a cidade em tantos districtos quantos forem necessarios para a boa fiscalisação do serviço da illuminação. Cada um d'esses districtos terá um guarda que será nomeado pelo fiscal.

Art. 21. O fiscal dará o preciso regulamento ou instrucções pelas quaes devam regular-se os ditos guardas.

Art. 22. As despesas provenientes das alterações feitas nos lampeões actualmente collocados em virtude do § 6.º do artigo 1.º correrão por conta da provincia.

Art. 23. Das multas impostas pelo fiscal terá a companhia recurso para o presidente da prova.

Art. 24. As autoridades policiaes prestarão o auxilio e intervenção que for pedida pelo agentes da companhia, para que não sejam damnificadas as obras e apprestos da illuminação e não sejam os mesmos agentes por qualquer modo estorvados no desempenho de seus trabalhos.

Art. 25. O presidente da provincia, fará n'este regulamento os additamentos que a experiencia e as necessidades do serviço aconselharem, ouvindo a companhia.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JULHO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia usando da faculdade conferida pelo art. 7º da lei de 12 de Agosto de 1834, resolve prorogar, até o dia 17 do corrente, a actual sessão da Assembléa Legislativa Provincial.—Communicou-se ao 1º secretario interino da respectiva Assembléa e ao inspector do Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista o officio do commandante superior interino da guarda nacional da comarca do Recife, de 12 deste mez, sob n. 303, resolve, na forma do decreto n. 5,619 de 2 de Maio de 1874, designar o 5º juiz substituto desta capital, bacharel Lindolpho Hisbello Correia de Araujo para fazer parte do conselho de revista da guarda nacional, que deverá reunir-se na terceira dominga (18 do corrente), de conformidade com o decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850.—Communicou-se ao commandante superior interino e ao juiz substituto.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o tabellião do termo de Garanhuns, Manoel Thomaz Villa Nova, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 20 dias.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 690 de hontem datado, resolve nomear o cidadão João Carlos da Silva Peixoto para exercer o cargo de 1º supplente do subdelegado do districto de Leopoldina, ficando exonerado o actual, Sergio da Costa Agra.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Nos termos da sua informação de 2 do corrente, n. 458, mande V. S. effectuar o pagamento da importancia de 15$900, proveniente dos transportes de que tratam as inclusas contas, concedidas na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e no respectivo prolongamento, durante os mezes de Abril e Maio ultimos, por conta dos Ministerios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, do Imperio e da Guerra.—Communicou-se ao respectivo superintendente.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de informar, com toda a urgencia, sobre o assumpto do telegramma junto, do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de hontem datado.

— Ao tenente-coronel Antonio Vicente da Costa Asevedo, commandante superior interino da guarda nacional da comarca de Nazareth.—Fico inteirado pelo officio de 10 do corrente, de haver V. S. assumido o commando superior interino da guarda nacional da comarca de Nazareth e o capitão da 1ª companhia Francisco das Chagas Oliveira, o commando do 69º batalhão de infantaria do serviço activo da mesma guarda nacional, por ter fallecido, á 4 deste mez, o coronel commandante superior Joaquim Gonçalves Guimarães.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. entregar ao thesoureiro da repartição das Obras Publicas a quantia de 8:205$000, constante do incluso pedido, para occorrer ás despezas a cargo da mesma repartição, relativas ao mez de Maio ultimo.—Communicou-se ao respectivo engenheiro chefe.

— Ao inspector da saúde do porto.—Para os fins convenientes communico a Vmc. que o Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, em telegramma de 12 do corrente declarou me ter sido suspensa a resolução de 5 de Novembro, devendo ser recebidos em livre pratica os navios procedentes de Brest e mais portos francezes entre Nantes e Cherburgo.

— Ao commandante interino do corpo de policia.—Autoriso Vmc. a alistar no corpo de seu commando os paisanos mencionados no officio de 10 do corrente mez, n. 598.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario interino da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S. a informação do inspector do Thesouro de 8 do corrente, n. 12, e os demais papeis inclusos, concernentes ao pagamento da importancia de 27$020, de transportes concedidos nos trens da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, durante o mez de Maio ultimo, por conta dos cofres provinciaes, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se digne de resolver sobre a decretação do credito que se faz necessario para occorrer ao referido pagamento.—Communicou-se ao respectivo superintendente.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, remetto a V. S. a informação do inspector do Thesouro de 7 do corrente, n. 10, e os demais papeis annexos, referentes ao pagamento da quantia de 777$600 de passagens dadas nos vapores da Companhia Pernambucana durante o mez de Junho proximo passado, a sentenciados que seguiram para o presidio de Fernando de Noronha, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se digne de resolver sobre a decretação do credito que se faz necessario para occorrer ao dito pagamento.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, remetto a V. S. a informação do inspector do Thesouro de 7 do corrente, n. 9, e os demais papeis juntos, concernentes ao pagamento da quantia de 5$800 de passagens concedidas nos carros da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro durante o mez de Maio ultimo, por conta dos cofres provinciaes, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se digne de resolver sobre a decretação do credito que se faz preciso para occorrer ao alludido pagamento.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado do officio desta data, de haver entrado ás 6 horas da manhã o vapor *Pará*, proveniente dos portos do norte, o qual seguirá hoje mesmo para os do sul ás 6 horas da tarde.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que, no seu officio n. 678, de 9 do corrente mez, proferio-se hoje o seguinte despacho:

« Ao Sr. promotor publico da comarca de Floresta para providenciar como for de justiça. »

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S., para os fins convenientes, que nesta data providenciou-se no sentido de ser satisfeita a requisição constante do seu officio n. 687, de 12 do corrente mez.

— Ao administrador do Theatro de Santa Isabel.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, manda remetter copia do officio, ao Dr. chefe de policia, de 6 do corrente, sob n. 665, em solução ao de V. S., datado de 5.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado, pelo officio de hontem, sob 127, de haver V. S. mandado passar certificado de pagamento, a que tem direito o contratante da obra de reparos das tres pontes do Rio Formoso, proveniente da 2ª prestação relativa ao orçamento primitivo.

— Ao juiz de direito da comarca de Ingazeira.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes, a copia inclusa do aviso de 2 do corrente mez, do Ministerio da Justiça, relativo ao abono de vencimentos do carcereiro dessa comarca.

— Ao juiz substituto da comarca de Igurassú.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S., para fazer a notificação, nos termos indicados no decreto n. 8266 de 8 de Outubro de 1881, que por decreto de 26 de Junho findo, foi removido o juiz de direito dessa comarca, bacharel Antonio José de Amorim para a de Páo d'Alho, sendo-lhe marcado o prazo de 3 mezes para entrar em exercicio.

— Aos membros da junta classificadora de escravos do municipio de Granito.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado, pelo officio de 22 de Junho ultimo, de haver-se reunido no dia 21, a junta classificadora de escravos desse municipio e do Exú, em comprimento da circular de 24 de Maio deste anno.

— Ao Sr. Antonio Marinho Falcão (Villa de Ouricury).—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S. que a Thesouraria de Fazenda, segundo informou o respectivo inspector, em 10 do corrente mez, já foi recolhida com o respectivo juro a quantia alludida em seu officio de 14 de Dezembro do anno passado.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. juiz de direito da comarca de Ouricury, em resposta ao officio de 29 de Janeiro ultimo.

— Ao Sr. Dr. João Alfredo de Freitas (Recife).—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. o officio junto em original, remettido pela presidencia da provincia do Maranhão para ser-lhe entregue conforme solicitou a mesma presidencia.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o officio do vice-presidente da camara municipal de Garanhuns, Pedro do Rego Chaves Peixoto, de 15 de Junho ultimo, em que participa haver designado o dia 21 do corrente para a reunião da junta classificadora dos escravos libertados, por conta da 7ª quota do fundo de emancipação, allegando haver recebido no referido dia 15 de Junho a circular desta presidencia de 24 do Maio anterior, relativo aos ditos trabalhos:

Considerando, como prova o recibo do certificado remettido pela Repartição dos Correios com officio deste mez, sob n. 585, que dita circular foi entregue ao secretario da respectiva camara municipal em 7 de Junho, e que, portanto, houve tempo sufficiente para a installação da junta, no dia 14, designado para tal serviço;

Considerando que, de conformidade com o art. 3º do decreto n. 6341, de 20 de Setembro de 1876 só á presidencia da provincia é competente para a designação do dia em que deve reunir-se as juntas classificadoras, resolve impor ao mesmo Pedro do Rego Chaves Peixoto a multa de 50$ de que trata a 1ª parte do art. 96 do regulamento de 13 de Novembro de 1872, a qual será cobrada executivamente na forma do art. 100.

Resolve outrosim designar o dia 26 do corrente para a installação da dita junta.—Remetteu-se copia á camara municipal, ao juiz municipal e á Thesouraria de Fazenda.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Bellarmina Francisco Lobo Barros, professora da cadeira mixta de Páo Branco e tendo em vista a informação n. 195, de 25 de Junho findo, do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder á peticionaria tres mezes de licença, com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professora da cadeira de Maricota, tendo em vista a informação, n. 179, de 5 de Junho findo, do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve prorogar por 60 dias com ordenado a licença ultimamente concedida á peticionaria para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas.— Remetto a V. Exc., para os fins convenientes, a inclusa guia de expedição de medicamentos mandados fornecer á pharmacia militar d'esta provincia pelo laboratorio pharmaceutico militar, na importancia de 32$175.

Do conteúdo dos doze volumes, em que vão acondicionados os ditos medicamentos, providenciará V. Exc. no sentido de ser feita a remessa da quitação.

— Ao mesmo.— O Ministerio da Guerra no intuito de reduzir tanto quanto for possivel o numero das licenças que, com prejuizo do serviço, frequentemente são concedidas a officiaes e praças do exercito e a empregados das repartições dependentes do mesmo Ministerio, manda recommendar, em aviso circular de 5 do corrente, ás juntas de saúde a maior severidade, nas inspecções dos individuos que forem submettidos ao seu exame. O que communico a V. Exc para seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao Dr. chefe de policia. — Em vista da 2ª parte do art. 247 do regulamento do Thesouro Provincial e de conformidade com a tabella de 40 de Setembro de 1874, autoriso a despesa com agua e luz no quartel do destacamento de Tacaratú, de que trata V. . em officio de 1 de Junho ultimo, sob n. 558, e que declaro ao mencionado Thesouro para ter lugar o respectivo pagamento.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Declaro a V. S., para os fins convenientes, que, á 12 do corrente entrou em exercicio do lugar de capellão do Arsenal de Guerra, conforme participou o respectivo director, em officio de 13 d'este mez, sob n. 471, o capellão capitão do corpo ecclesiastico do exercito, padre Leonardo João Grego.

— Ao mesmo.— Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz de direito da comarca do Cabo, bacharel Francisco Teixeira de Sá, reassumio o exercicio de seu cargo a 8 do corrente mez.

Na mesma data deixou o de juiz de direito interino da referida comarca e reassumio as respectivas funcções o juiz municipal do termo da mesma denominação, bacharel Luis Salazar da Veiga Pessoa.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— De accordo com a informação de Vmc. datada de 21 de Junho ultimo, sob n. 725, autoriso o pagamento da despeza de agua e luz com o destacamento de Tacaratú.

— Ao commandante interino do Corpo de Policia.— Para que esta presidencia possa resolver sobre a petição de Joaquim Epiphanio de Mello, sobre a qual Vmc. informou em officio de 6 deste mez, sob n. 589, torna-se preciso que esse commando mande ouvir o tenente Bellarmino Pinto de Paiva commandante do destacamento de Buique, a quem foram remettidos os vencimentos das praças, que receberam fornecimentos do mesmo Joaquim Epiphanio.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.— Remettendo a Vmc. cópia do aviso circular n. 3, do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, acerca do pedido feito pelo Centro da Lavoura e Commercio para o transporte gratuito dos productos que têm de ser enviados á Exposição Sul-Americana em Berlim, conto que essa companhia transportará, dos portos servidos por seus vapores, para esta capital ditos objectos, certo Vmc. de que o governo imperial considera esse serviço importante.

— Ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.—A' vista da requisição feita pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas nesta data solicito do gerente da Companhia Pernambucana o transporte gratuito entre os portos servidos por seus vapores e esta capital, dos productos que tem de ser enviados a Exposição Sul-Americana em Berlim.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Granito.—Tendo me participado a junta classificadora de escravos desse termo e do Exú, em officio de 22 de Junho ultimo, haver se reunido em 21, em cumprimento a circular de 24 de Maio, tendo feito parte dà mesma junta como presidente da camara municipal e promotor adjunto os cidadãos Raymundo Florencio de Alencar e Autheliano Peixoto de Alencar, informe Vmc. se ha entre elles grão de parentesco que os torne incompativeis as funcções de promotor e no caso affirmativo fará isso constar a supradita junta, providenciando Vmc. sobre a nomeação de promotor *ad-hoc*, nos termos da lei.

Portarias:

— A' Camara Municipal do Recife.—Accuso o recebimento do officio n. 19, de 5 de Maio ultimo, no qual a Camara Municipal do Recife solicitou-me autorisação, afim de contractar o serviço de limpeza e asseio da cidade com Albino José dos Santos pela quantia de 24:981$421, segundo a licitação em hasta publica.

Da informação n. 29, prestada pela camara a 7 do corrente mez, consta que, até agora, se ha despendido com a execução d'aquelle serviço, administrativamente, a quantia de 34:742$790, restando apenas a de 5:257$210 do credito de 40:000$, consignado pelo art. 2º § 17, n. 11 da lei n. 1,862 para a despeza respectiva, inclusive a da arborisação da cidade.

Em resposta declaro que, não tendo a camara, desde o começo do exercicio financeiro municipal vigente, providenciado sobre o assumpto, como alias lhe cumpria, em vista da expressa disposição do cap. IV, art. 5º da citada lei n. 1,862, hoje ao findar-se o dito exercicio e com o citado credito quasi esgotado, é impossivel a celebração de contracto, tanto mais porque se o licitante Albino dos Santos annuisse a executal o sómente até o fim de Setembro proximo vindouro, ainda assim o credito, ora existente, seria insufficiente para o devido pagamento.

Cabe-me, entretanto, notar que ou o dito Albino Santos pelo preço que propoz teria de desempenhar muito pouco satisfactoriamente os seus compromissos ou a Camara tem dispendido exageradamente com o serviço ora feito, sob sua administração.

Não podendo, pelos motivos expostos, conceder a autorisação solicitada pela camara, recommendo-lhe que, sem perda de tempo, chame de novo concurrentes ao dito serviço por parochias, nos termos da ordem desta presidencia de 7 de Junho de 1879, por espaço de seis mezes, devendo as propostas ser abertas logo após a publicação da lei orçamentaria do futuro exercicio para que fique a camara habilitada, com a precisa antecedencia, a apreciar as vantagens offerecidas pelos concurrentes.

Assim tambem poderá esta Presidencia, sem receio de falta de credito, pois que o orçamento em discussão na Assembléa Provincial o consigna, approvar, a tempo, o respectivo contracto, tendo este execução desde o começo do novo exercicio

A' vista da demonstração de despeza constante da citada informação, n. 29, chamo a attenção da Camara e recommendo-lhe a fiel observancia do disposto no art. 53 da lei n. 1,791 de 27 de Julho de 1883.

— A' mesma.—Recommendo de novo á Camara Municipal do Recife que preste, com urgencia, a informação exigida em officio de 28 de Junho findo, relativa á declaração do numero de rezes abatidas nos tres ultimos exercicios que não foram expostos á venda por estarem em más condições.

— O Sr. agente da Companhia Bahiana faça transportar até o Penedo, com destino á villa de Tacaratú, por conta do Ministerio da Justiça, no vapor *Marinho Visconde*, um caixão medindo 24 centimetros de comprimento, 17 de largura e 17 de altura, contendo medicamentos para o tratamento das praças destacadas na dita villa, acommettidas de molestias que reinam n'aquella localidade, segundo requisitou o commandante do respectivo destacamento ao brigadeiro commandante das armas.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á ré, até Natal, no vapor que segue para o norte a 20 do corrente por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a D. Domitilia da Silva Terra, providenciando sobre a volta da mesma opportunamente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. Exc. ter autorisado o director do Arsenal de Guerra a satisfazer o pedido que acompanhou o seu officio n. 326 de 18 de Junho findo, de artigos necessarios á escolla elementar do 2º batalhão de infantaria.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda devolver a V. S., devidamente assignados, os 17 titulos de terrenos de marinha expedidos por esta repartição e que vieram annexos ao seu officio de hoje, sob n. 497.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S. as inclusas ordens do Thesouro Nacional sob ns. 141 a 143.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S. quatro ordens do Thesouro Nacional sob ns. 137 a 140.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar recebido o officio n. 471, de 13 do corrente, em que V. S. partecipa ter, á 12 d'este mez, entrado em exercicio do lugar de capellão d'esse Arsenal e capellão-capitão do corpo ecclesiastico do exercito, padre Leonardo João Grego.

Edital:

— Por esta secretaria se faz publico para conhecimento dos interessados, que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia proferio hoje nos autos de demarcação e legitimação da posse denominada—Espinho—situada no municipio de Agua Preta, desta provincia, requerida pelo cidadão Rogaciano Barbosa Camello, a sentença do theor seguinte:

« Vistos estes autos de demarcação e legitimação da posse denominada—Espinho—situada no municipio de Agua Preta, requerida pelo cidadão Rogaciano Barbosa Camello, considerando, de accordo com a informação prestada pelo Dr. procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda, em officio de 22 de Junho ultimo, sob n. 16, que é prejudicial aos interesses da Fazenda Nacional a dita demarcação, visto que a ella não assistio agente da mesma Fazenda, e foram por ella offendidos os lotes de terras ns. 81 a 88 do extincto aldeamento do Riacho do Matto, demarcado em 1876, sem reclamação ou opposição dos primitivos donos da dita posse, deixo de confirmar a sentença proferida nos alludidos autos pelo juiz commissario competente.

— Por esta secretaria se faz publico para conhecimento dos interessados, que S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia proferio hoje nos autos de demarcação e legitimação da posse de terras denominadas—Taquarinhas—situadas no municipio de Agua-Preta, d'esta provincia, requerida pelo cidadão Rogaciano Barbosa Camello, a sentença do theor seguinte:

« Vistos estes autos de demarcação e legitimação da posse denominada—Taquarinhas—situada no municipio de Agua-Preta, requerida pelo cidadão Rogaciano Barbosa Camello; considerando de accordo com a informação prestada pelo Dr. procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda, em officio de 22 de Junho ultimo, sob n. 15; que é prejudicial aos interesses da fazenda nacional a demarcação feita, visto que a ella não assistio agente da mesma fazenda e foram por ella offendidos os lotes de terras ns. 93 a 95, 102 a 105, 111 a 114 e 124 a 127, todos pertencentes ao extincto aldeamento do Riacho do Matto, demarcado em 1876 sem reclamações ou opposição por parte do Revd. José Barbosa Mendes da Rocha, antecessor do requerente, deixo de confirmar a sentença proferida pelo respectivo juiz commissario.

— Por esta secretaria se faz publico para conhecimento dos interessados que S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia proferio hoje nos autos de medição e legitimação da propriedade de terras denominadas—Trapiche—no municipio de Agua-Preta, d'esta provincia, da qual são consenhores Antonio Francisco Jatobá Canuto e Bernardino Bezerra da Rocha, a sentença do theor seguinte:

Vistos estes autos de medição e legitimação da posse denominada—Trapiche—situada no municipio de Agua Preta requerida em 1867 ao respectivo juiz commissario por Antonio Francisco Jatobá Canuto e Bernardino Bezerra da Rocha; considerando que pelos documentos de fls. 68 e 17 foi verificada a cultura effectiva e morada habitual e citados os heréos confrontantes; considerando que os demarcantes compraram a dita posse n'aquelle anno aos primitivos occupantes, que ahi estabeleceram-se em 1851 (documento de fls. 23 a 25), e considerando finalmente, pelos documentos de fls. 24 e 26 que está provado o pagamento da siza, pelo de fl. 21, que foi feita a rectificação requerida a fl. 20 e que do de fl. 27 consta a declaração para o registro das terras da mencionada posse, confirmo a sentença de fl. 28 v. proferida pelo juiz commissario competente, e, approvado como approvo, de accordo com o parecer do Dr. procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda, em officio de 9 de Junho ultimo, sob n. 13, a medição e demarcação de fls. 9 a 17 v., hei por legitimada a posse dos requerentes e mando que se lhes passe o devido titulo, satisfeitos os direitos do art. 11 da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850 e pagos os emolumentos legaes.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 21 DE JULHO DE 1886.

Arsenio Augusto Magalhães e Francisco Tavares da Silva Cavalcante.— Concorra á nova praça.

Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza. – Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Antonio Adalberto Gomes Penna.—Informe o Sr. presidente da Junta commercial.

Bianor de Oliveira. – Requeira ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, a quem cabe tomar conhecimento do assumpto.

Fielden Brothers.— Aguardem o credito hoje solicitado do ministerio da guerra.

Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, João de Araujo Livramento, José de Araujo Livramento e José Lourenço da Silva.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fausta Pergentina de Lima Barros.—Apostillhe-se.

Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça.— Concorra á nova praça, servindo de base o abate de 24 °/o offerecido pelo supplicante.

Dr. Joaquim Correia de Araujo.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para attender, de accordo com a sua informação n. 489 de 13 do corrente mez.

Manoel Cavalcante Coelho.— Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 22 de Julho de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 716.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 22 de Julho de 1886. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Rufino de Além e Caetano Alves de Souza, vindos do termo da Victoria como criminosos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Candido Pereira da Silva, Manoel José de Oliveira, José Thomaz de Lima, Francisco de Souza Ferraz e Pedro Francisco Ferreira, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Calisto José Pereira Leite, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Antonio Leopoldino Pinto e Emiliano João dos Santos, por crime de ferimentos.

A' ordem do do 1º districto da Graça, José Domingos do Espirito Santo, por crime de furto.

— Hontem, ás 7 1/2 horas da noite e na freguezia da Boa-Vista, travando-se de razões os individuos de nomes José Paulo da Costa e Silva, Antonio Leopoldino Pinto e Emiliano João dos Santos, resultou sahir o primeiro ferido levemente pelos dous ultimos, que foram presos em flagrante. Contra os delinquentes abrio-se inquerito.

— Pelo subdelegado do 2º districto da Graça, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Canuto Augusto Canabarro por haver ferido a Francisca Maria do O'.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 22 DE JULHO DE 1886

Geneiano dos Santos Selva e Antonio Gomes Porto. - Deferido, ficando irresponsavel o supplicante pelo debito anterior do estabelecimento n. 16 a rua do Livramento e n. 8 a rua do Vidal de Negueiros, no qual prova não succeder.

Antonio da Silva, Manoel Cavalcante Coelho e contas do collector do Cabo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio José de Souza. – Restitua-se.

João Aureliano Lins Alves.— Deferido, ficando irresponsavel o supplicante pelo debito do estabelecimento n. 7 a rua do Livramento, visto ter pago o debito dos exercicios de 1884 885, a que refere-se o despacho desta junta de 17 de Junho ultimo.

Alpheo Soares Raposo.— Deferido, sendo traferidas as apolices, que serão para isso exhibidas á contadoria.

Manoel Joaquim de Araujo.— Não ha que deferir a vista das informações.

Officios do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

José de Assumpção Oliveira.— Satisfaça a exigencia da contadoria.

Manoel da Gloria Cavalcante de Araujo, e Alfredo Adolpho Ferraz da Costa. – Registre-se e façam-se as notas.

Tenente-coronel José dos Santos Silva.— Deferido, tomando-se pelo termo afiança offerecida.

Dionysio Pacheco da Silva.— Deferido, dando-se baixa no debito da casa n. 22 atravessa do Pacheco, visto achar-se nas condições da lei n. 1544, como foi declarado por despacho da administração do Consulado de 9 de Dezembro de 1883.

Officio do Dr. procurador dos Feitos—Informe o contencioso.

Alexandrina Marques de Mascarenhas Souza e Antonio Berardo de Lima Mendes.— Informe o Sr. contador.

Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima e Affonso Lucio de Albuquerque Mello.—Façam-se as notas da portaria de licença.

João Bezerra Cabral e Nicéas da Silva Gusmão.— Junte-se copia das informações.

Barão de Araripe.— Volte ao contador.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

50ª SESSÃO EM 4 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Abre-se a sessão. Leitura e approvação da acta da sessão antecedente.—Expediente.—Continuação da discussão do requerimento do Sr. André Dias sobre os desmandos do sargento do destacamento da Victoria.—Discurso dos Srs. Ratis e Silva e André Dias.—Regeição do requerimento.—Leitura e apoiamento de um requerimento do Sr. José Maria pedindo copia de um telegramma.—1ª parte da ordem do dia Continuação da 2ª discussão do projecto n. 43 d'este anno.—Leitura e apoiamento de emendas.—Votação.—2ª parte da ordem do dia.—2ª discussão do projecto n. 87 deste anno.—Approvação.—2ª discussão do projecto n. 27 deste anno.—Discurso do Sr. Juvencio Mariz.—Encerramento da discussão e adiamento da votação.—Final da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Antonio Victor, Luiz de Andrada, Rodrigues Porto, Soares de Amorim, João Alves, Sophronio Portella, Visconde de Tabatinga, Rogoberto, Costa Gomes, Costa Ribeiro, Barão de Itapissuma, Ferreira Velloso, Constantino de Albuquerque, Barros Wanderley, Barros Barreto Junior, Rego Barros, André Dias, Juvencio Mariz, Regueira Costa, Coelho de Moraes, Herculano Bandeira, Praxedes Pitanga, Ferreira Jacobina, Solonio de Mello, José Maria e João de Oliveira, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Gomes Parente, Drummond, Barão de Caiará e Augusto Franklin.

Faltam os Srs. Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Amaral, João de Sá, Julio de Barros, Domingues da Silva e Lourenço de Sá.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo remettendo uma petição da Camara Municipal da Escada requerendo a construcção da ponte da Barra e um auxilio para a construcção do cemiterio.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do de Amazonas accusando a recepção dos *Annaes* de 1885 e remettendo uma collecção das leis d'aquella provincia, do mesmo anno.—Inteirada a archivar.

Outro do do Rio Grande do Sul accusando a recepção dos *Annaes* de 1885 e declarando não remetter as leis daquella provincia do mesmo anno, por não se terem impressas.—Inteirada.

Uma petição da professora Argemira Guilhermina Feitosa Brekenfeld, requerendo a concessão de um anno de licença com vencimentos.—A' commissão de Petições.

Outra de Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, escrivão do crime e jury de Cimbres, requerendo que se determine no orçamento municipal a quem é destinada a verba de 500$000 de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Joaquim Vieira de Souza, arrematante de impostos municipaes da comarca de Bom Conselho, requerendo o abate de metade da quantia, porquanto as arrematára.—A' commissão de orçamento municipal.

São lidos, apoiados e ficam adiados os seguintes pareceres por haverem pedido a palavra sobre o primeiro o Sr. João de Oliveira, e sobre o segundo os Srs. G. Parente e P. Pitanga e José Maria.

« A commissão de petições tendo examinado a de Francisco Emygdio de Gusmão Lobo, requerendo privilegio exclusivo para montar uma fabrica a vapor e moinhos de triturar o trigo nesta provincia.

Considerando que as machinas de moer o trigo não sendo invenção do supplicante não pode o seu trabalho ser privilegiado, e que um privilegio perpetuo excederia a previsão da sociedade contemporanea;

Considerando que os trabalhos agricolas não podem estar sujeitos a onus como pedido e que os favores que pede o supplicante excedem ás attribuições das assembléas provinciaes, é de parecer que seja esta petição indeferida.»

Sala das commissões, 21 de Maio de 1886.—Dr. A. Costa Gomes.—Dr. Ferreira Velloso.

« A commissão de petições, tendo examinado a do engenheiro de Manchester, Richard Zeffer pedindo isenção de impostos e direitos para as fabricas de fiar, tecer e estampar panno de algodão que diz pretender montar nesta provincia.

Considerando que a lei provincial n. 1000 de 13 de Junho de 1871 innovada pela de n. 1596 de 21 de Junho de 1881 e mantida pelos decretos ns. 6010 de 20 de Outubro de 1875 e 11 de Março de 1882 concedeu privilegio exclusivo a Antonio Valentim da Silva Barroca, para construir e explorar fabricas de fiação e tecidos de algodão nesta provincia cujo privilegio se estenderá até 13 de Outubro de 1893, e

Considerando que, não obstante os entraves que tal concessão trazem á fabricação do panno de algodão e a liberdade de industria, devem ser mantidas as lei e os decretos acima, é de parecer que seja indeferida.»

Sala das commissões, em 10 de Maio de 1886.—Dr. Costa Gomes.—Coelho de Moraes.

E' lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir sendo dispensado da publicação em avulso, a requerimento do Sr. Regueira Costa, o seguinte projecto n. 97.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica creada no termo de S. Bento uma freguezia sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição de Canhotinho, a qual terá os seguintes limites:

§ 1.º A linha divisoria partirá da barra do riacho Manacan, no sitio Canivete, divisa da provincia de Alagôas com a de Pernambuco, em rumo norte até encontrar a serra do Boi, cujos cumes percorrerá, seguindo a divisa das aguas que vertem para o rio Pirangy, de um lado, e do outro para o rio Canhoto até alcançar o sitio Ponta Quebrada em frente a casa que foi do coronel Medeiros.

D'ahi a linha acompanhará a estrada que, passando pelo sitio Cascudo e pelo Salobro, vai ter ao sitio Santo Antonio na margem do riacho da Xita, ponto de divisa com a freguezia do Altinho, de onde percorrendo a divisa com essa freguezia até encontrar a fazenda velha do Boqueirão, seguirá á estrada que vem do Altinho, passando pelo povoado Lagedo, que continuará a pertencer á freguezia de S. Bento.

Do Lagedo, seguirá a linha pela estrada que vai ter ao Jupy, povoado que ficará pertencendo á nova freguezia de Canhotinho e seguindo pela estrada que vai para Garanhuns passando pelos sitios Jenipapo e Olho d'Agua Preta, cujas casas, quer de um, quer de outro lado da estrada, ficarão pertencendo á nova freguezia, irá ter á margem do rio Canhoto no limite da freguezia de Garanhuns.

D'esse ponto a linha descerá o rio Canhoto e passando por Pitombeira irá ter a Cachoeirinha onde abandonando o rio, seguirá ao longo da estrada que passando pelo sitio Varzinha, vai sahir na estrada velha de Sambabyba e seguindo esta até a Lagôa de Angelim, irá encontrar a estrada de Palmeira á Garanhuns, que será tambem percorrida atravessando a estrada de ferro, em rumo direito á passagem do Angelim, no sitio do finado José Ignacio.

D'esse local tomará a linha divisoria rumo, passando pelo sitio Perypery em direcção ao engenho velho do finado Azevedo e seguindo pela estrada para Coquinho até encontrar a encruzilhada existente na mesma estrada, ahi tomará o caminho da direita, de modo a ir passar no sitio do Velho Geraldo e encontrar o riacho d'Arêa pelo qual descerá até a divisa da provincia das Alagôas.

D'ahi a linha percorrerá a divisa existente entre as provincias de Alagôas e Pernambuco, até encontrar de novo a barra do riacho Manacan, ponto de partida dos limites acima assignalados.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—F. A. Regueira Costa.

Entra em discussão o requerimento do Sr. André Dias sobre os desmandos do sargento do destacamento da cidade da Victoria.

O Sr. Ratis e Silva—Sr. presidente, na sessão de quarta-feira, o meu amigo o Sr. Dr. José Maria, orando, estranhou o silencio d'esta bancada, acerca de uma accusação que levantou o meu collega e companheiro de districto, o Sr. André Dias a administração da provincia, com relação á um facto insignificante, que se deu na cidade da Victoria.

S. Exc. levantou uma sero accusação á administração da provincia e ao Sr. Dr. chefe de policia fazendo-os responsaveis por essas pequenas cousas, por essas questiunculas que se dão frequentemente nas localidades.

Eu, Sr. presidente, como deputado d'aquelle districto, me cumpria dizer alguma cousa a respeito, mas, ignorando tudo nada disse nem podia dizer n'aquella occasião, aguardando informações que me autorisassem a fallar sobre a materia. Effectivamente as solicitei do Sr. Dr. chefe de policia, com quem me entendi, e este me asseverou que não sabia de cousa alguma; que não tinha recebido communicação official alguma.

S. Exc., Sr. presidente, comprehende e a assembléa tambem sabe, que quando se dão factos graves, factos de certa ordem, elles não ficam sem ser muito fallados e commentados, e as autoridades inferiores os communicam ás autoridades superiores.

A razão de não ter vindo essas communicações foi tão somente porque o facto de que se trata, nada valia, era insignificante e sem importancia alguma.

Eu comprehendo, Sr. presidente, que quando se dão factos, que trazem abalo, perturbação da ordem publica, desses factos com effeito, a assembléa se deve occupar, deve pedir providencias contra elles. Mas quando se dão factos pequenos, como foi este, a assembléa não se ha de tornar em tribunal correccional, não ha de tomar contas de tudo quanto se der por ahi, e nem a administração nem o chefe de policia, podem ser responsaveis por semelhantes bagatellas.

O Sr. André Dias—V. Exc. então acha que este facto é pequeno, não tem importancia alguma?

O Sr. Ratis e Silva—Acho que foi insignificante.

A informação que tive, foi que um soldado do destacamento, aliás fransino e fraco, estava em lucta com uma mulher sua amazia, e esta foi aos testiculos do soldado; no aperto em que se achava o soldado, grita por soccorro; appareceu o sargento do destacamento, e dirigindo-se á mulher dá-lhe duas chibatadas, para que deixasse livre o soldado.

O Sr. André Dias—Então isto é um facto insignificante?

O Sr. Ratis e Silva—E', pois não; foi uma pequena lucta entre o soldado e sua amasia, do que não resultou ferimento.

Se as autoridades superiores, não tiveram noticia do facto de que fallou o nobre deputado, como se traz para este recinto, uma accusação tão grave ao presidente da provincia e chefe de policia fazendo-os responsaveis por cachações que se dão nas localidades? D'isto compete a autoridade local, conhecer e providenciar, não vem d'ahi responsabilidade ás autoridades superiores.

O Sr. André Dias—Colloque-se V. Exc. no caso desse amigo.

O Sr. Ratis e Silva—Creio que a paridade não tem lugar.

Ditas estas palavras em satisfação somente ao Dr. José Maria e ao meu companheiro de districto, sento-me certo de que a accusação foi sobre modo injusta e que as autoridades superiores não podem ter a menor responsabilidade em um facto d'esta ordem, que considero insignificantissimo, cujo conhecimento e providencia compete á policia local.

O Sr. André Dias—Não devolveu o seu discurso.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e precedendo-se á votação, é rejeitado o requerimento.

E' lido e apoiado ficando sobre a mesa para ser discutido em tempo o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite cópia do telegramma enviado pela presidencia da provincia, sobre o cêrco d'esta assembléa.—José Maria.»

Vem á mesa, enviado pelo Sr. deputado Ferreira Jacobina, um exame produzido no intuito de mostrar que os eleitores elimidados no 2º districto e a inclusão de outros cidadãos no alistamento do supra citado districto, o foram de conformidade com a lei.

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continua a 2ª discussão do projecto n. 43 deste anno.

Vem á mesa, são lidas e apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 180. Onde couber:

Ficam prorogados por mais tres annos, depois de findos, os contractos feitos com Augusto Octavianno de Souza, Aurelio dos Santos Coimbra, Antonio da Silva Florencio, Antonio de Vasconcellos Florencio, João Nepomuceno da Silva, João Guilherme de Azevedo Lyra & Sobrinhos e José Cordeiro dos Santos, arrematantes de dizimos de gado vaccum, cavallar e muar, sem o menor onus para os supracitados arrematantes.—João Alves.—Constantino de Albuquerque.—Rodrigues Porto.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.—Luiz de Andrada.—Juvencio Mariz.—José Maria.—Herculano Bandeira.—Antonio Victor.—Costa Ribeiro.—Regueira Costa.—Solonio de Mello.—Sophronio Portella.

N. 181. Onde couber.—Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar o empregado da Santa Casa de Misericordia, Francisco Gomes Castellão, com os vencimentos que actualmente percebe, de accordo com a mesma Santa Casa.—Vigario Augusto Franklin.—João Alves.—P. G. Ratis e Silva.—Rogoberto.—G. de Drummond.

N. 182. Artigos additivos.—Art. 1º O thesoureiro das loterias ordinarias da provincia poderá elevar os respectivos planos, mediante approvação do presidente da provincia, fazendo comprehender em uma só loteria parte de diversas concessões, observando em todo o caso a ordem de preferencia estabelecida na lei do orçamento do respectivo exercicio.

Art. 2º. Desde que fôr elevado o capital do plano passará a ser de 10 %, o imposto sobre premios maiores de 200$, e de 10 %, como é a respeito do plano actual, a commissão do thesoureiro sujeita a todas as despezas da extracção.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.

N. 184. Onde convier.—O presidente da provincia não poderá fazer novas nomeações para as repartições publicas, dos lugares que forem vagando, até o numero de dous, excepto o de chefe, secretario e thesoureiro.—Barão de Itapissuma.—José Maria.

N. 187. Ao art. 5º. Supprima-se.—Barão de Itapissuma.—José Maria.

N. 188. Onde convier. Os professores do Gymnasio, cujas cadeiras forem supprimidas, ficarão addidos no mesmo estabelecimento para serem nomeados lentes das cadeiras que forem vagando, inclusive a de inglez, cujo ultimo concurso fica de nenhum effeito.—Barão de Itapissuma.—José Maria.

N. 189. Nas disposições geraes. Fica a Santa Casa de Misericordia do Recife, autorisada a contrahir um emprestimo até a quantia de 60 contos de réis, podendo caucionar este emprestimo com seus titulos.—Ratis e Silva.—Sophronio Portella.—Victor Correia.—Gomes Parente.—Constantino de Albuquerque.—Ferreira Velloso.—Julio de Barros.

N. 190. Nas disposições geraes. Fica a Santa Casa de Misericordia exonerada de repartir com a Colonia Isabel a renda do patrimonio dos orphãos.—Ratis e Silva.

N. 191. As gratificações aos empregados do Thesouro, encarregados da tomada de contas das loterias, não será de importancia maior da que é actualmente.—Costa Ribeiro.

N. 192. Fica a junta da Santa Casa de Misericordia autorisada a regularisar os vencimentos dos empregados dos diversos estabelecimentos de caridade a seu cargo, supprimindo os lugares que forem excessivos e elevando os dos empregados que estiverem mal pagos relativamente.—Ratis e Silva.—Sophronio Portella.—Soares de Amorim.—Coelho de Moraes.—Victor Correia.—Gomes Parente.—Constantino de Albuquerque.—Ferreira Velloso.—Julio de Barros.—Luis de Andrada.—Rodrigues Porto.—Domingues da Silva.—João Alves.—Augusto Franklin.

N. 193. Supprima-se o art. 5º, vigorando a lei que rege a materia.—Dr. Pitanga.

O Sr. Barão de Itapissuma—Sr. presidente, não gosto de vir á esta tribuna, e só assumo á ella quando sou forçado a isso, como no momento actual.

As emendas ao art. 3.º teem sido remettidas em grande numero e aceitas pela mesa, e eu esperava que a nobre commissão de orçamento tomasse a palavra para declarar á casa quaes eram as emendas que aceitava e quaes as que não podia aceitar; mas a nobre commissão de orçamento traçou a rôta que devia seguir, e d'ahi não se afasta; não quer dar a razão por que se annullam serviços, nem tão pouco o motivo por que novos serviços se estabelecem.

Em quanto ao voto, é o voto simplesmente; é — quero porque posso, porque sou maioria.

Eu vi, Sr. presidente, que V. Exc. acaba de aceitar emendas inteiramente estranhas ao art. 3º. Vi neste caso a mesa declarar que as emendas, uma vez que já foram aceitas essas, deviam ser aceitas outras. E' extraordinario isto! Pois a mesa tendo errado uma vez, timbra em perseverar no mesmo erro, tendo convicção de que errou?

A mesa pode deliberar como quizer; mas entendo que o regimento foi ferido em sua lettra; emendas de serviços differentes e que não dizem respeito á receita e despezas, não podem caber no art. 3.º: mas eu estava esperando que o nobre relator da commissão de fazenda viesse á tribuna e declarasse á casa qual era a sua opinião em relação ás emendas offerecidas a seu trabalho. Mas a explicação que a commissão nos dá é o silencio, é a mudez, o seu unico argumento é a brutalidade do voto.

Como havemos de saber a maneira de votar, se tal emenda é conveniente ás finanças da provincia ou não?

A nobre commissão, que tem estudado especialmente este serviço, é que deve vir á tribuna e dar o seu parecer sobre as emendas; mas, como a commissão não o faz, e eu, como deputado, me impuz a obrigação de vir discutir o orçamento até onde chegassem as minhas forças, não tenho remedio senão vir declarar a V. Exc., que não posso dar o meu voto ao art. 3.º, e nem tão pouco a emendas inteiramente estranhas á materia orçamentaria.

O art. 3.º e as emendas relativas, como todo o projecto de orçamento, em lugar de prestar um serviço ás finanças da provincia, muito pelo contrario atraza-as, damnifica-as.

A commissão, consultando a lei do orçamento vigente, aproveitou d'ella quanto lhe conveio; mas em relação a disposições beneficas, a commissão eliminou ou alterou tudo.

Assim é que vemos eliminado deste projecto o art. 21 da lei de 1884, que o orçamento vigente mandou vigorar; mas a commissão supprimio o art. que diz.—(lê).

V. Exc. deve saber, como a casa tambem o sabe, que na pratica, muitos empregados que substituem a outro, embora seja este de cathegoria superior e de ordenado maior, aquelles recebem gratificação e ordenado; mas a lei do anno passado, para impedir isso, determinou que o empregado que fosse substituir aquelle, só perceberia a gratificação, e não o ordenado; mas a commissão, não sei porque razão, querendo augmentar vencimentos aos substitutos, e assim prejudicar as finanças da provincia, fez eliminar este artigo, de maneira que o empregado que de hoje em diante substituir a outro, não tem só a gratificação, mas tem o ordenado, como succedia antes.

Eu peço a nobre commissão que venha dizer-nos qual foi a razão que teve para eliminar este artigo da lei vigente.

Não espero que a commissão attenda aos meus pedidos repetidos por mais de uma vez, mas ao menos em attenção a esta provincia que nos está contemplando, a commissão tem o dever de vir externar o seu pensamento, porque na ignorancia dos motivos que levaram a commissão a proceder por esta forma, só me parece que não obrou com o devido criterio.

Não continue a commissão no seu mutismo, pois tem o dever de defender o seu trabalho, que deve ter tido por base, um estudo sério dos interesses da provincia.

Se o humilde orador não merece a attenção da commissão, merece esta provincia que tem o direito de ser zelados seus interesses pelos seus mandatarios.

A nobre commissão com o seu revolucionario projecto, além de desorganisar tudo, quer acabar as nossas melhores instituições.

Diz o nobre deputado: censura-se a commissão por tudo; não, nós não censurámos só pelo prazer de censurar, pedimos explicações; damos a nossa opinião, que não teremos duvidas em reformal-a, se as explicações da commissão justificarem aquillo que nós temos como um attentado.

A' commissão, porém, tapa os ouvidos e emmudece, o que nos deixa convencidos que não tem justificação possivel o seu trabalho.

Sr. presidente, eu não continuo porque vejo que é baldado, mas em todo o caso remetto uma emenda em relação ao art. 3º que diz: (lê)

Mando mais outra emenda para ser collocada onde convier: (lê)

Eu acho que é uma medida util. Se havemos de mandar aposentar lentes, cujas cadeiras são supprimidas, elles que fiquem addidos ao Gymnasio e que sejam mandados para as cadeiras que forem vagando.

Porque razão ha-de se nomearem novos professores, quando os que regiam as cadeiras supprimidas no Gymnasio, estão addidos ao mesmo a espera da collocação?

Ainda tenho outra emenda para ser collocada onde convier: (lê)

Eu não trago emendas revolucionarias; sou homem do governo, e portanto acho que a suppressão de dous empregados em cada repartição, é uma medida util.

Ainda tenho outra emenda, (lê).

Eu não sei porque razão a commissão eliminou o art. 4º.

São estas as emendas que tenho a offerecer a esse artigo, porque outros já tem apresentado grande numero dellas; espero que a commissão não me tome por importuno, pois, que eu disse desde principio que não aceitava o seu orçamento tal qual estava confeccionado.

Assim, tendo-me manifestado conforme as minhas forças me permittiram, aguardo o procedimento da casa em relação as observações que acabo de fazer, e as emendas apresentadas.

O Sr. Costa Ribeiro—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Gomes Parente—Sr. presidente, tenho notado que o nobre deputado pelo 3º districto, na impugnação do projecto de orçamento, sem querer molestar a commissão, todavia tem sido injusto para com ella.

O Sr. Barão de Itapissuma—Não tem sido esta a minha intenção.

O Sr. Gomes Parente—Salvo a intenção de V. Exc. Mas ainda hoje o nobre deputado magoou-me em extremo quando disse que a commissão tem desbaratado os dinheiros da provincia.

Ora, Sr. presidente, creio que ainda não houve uma commissão de orçamento que fosse tão atacada, tão combatida como a actual, e isso porque propoz com o fim de equilibrar o orçamento varias medidas que importavam diminuição de despeza.

Em suas accusações chegou o nobre deputado a dizer que a commissão sómente pela vaidade de apresentar um saldo havia desorganisado serviços prejudicando os interesses publicos.

Sr. presidente, não ha maior injustiça; não foi a vaidade que dominou a commissão de orçamento, nem tão pouco o desejo de prejudicar o interesse de alguem.

Inspirou-se a commissão nos sentimentos patrioticos de bem servir a provincia, e nas medidas economicas que propoz não desorganisou serviço algum.

Vivemos no regimem dos *deficits* desde o anno de 1883, e a divida da provincia vai assumindo proporções assustadoras; neste estado de cousas é preciso parar e convém extinguir aquellas verbas de despeza, que são desnecessarias.

Foi o que fez a commissão, sem entretanto desorganisar serviços, salvo a extincção do internato do Gymnasio, por se ter tornado inutil, senão prejudicial.

Trata-se, Sr. presidente, do art. 3 do projecto. Neste artigo, que está inscripto sobre a epigraphe—Disposições geraes—se manda vigorar alguns artigos de leis anteriores, que devem ter execução no futuro exercicio.

A esse artigo foram offerecidos muitos additivos; mas me parece que não é occasião opportuna para serem taes additivos discutidos e votados. (Apartes).

Não teem elles relação alguma com o objecto de que se trata no artigo em discussão, e por isso só depois da votação do projecto é que se poderá admittil-os senão fossem contrarios ao regimento.

D'entre as emendas e additivos apresentados encontro dous que teem relação com o art. 3, que se acha em discussão: um apresentado pelo nobre deputado pelo 3º districto, em que manda vigorar a disposição do art. 21 da lei de 1884, que se refere á gratificação que devem perceber os empregados publicos, quando substituem a outros; e o outro foi apresentado pela commissão, em virtude do qual se manda vigorar o art. 24 da mesma lei de 1884, que se refere á frequencia dos alumnos nas aulas do Gymnasio.

Este art. 24 determina que a aula do Gymnasio que não tiver da frequencia mais de 10 alumnos, o respectivo professor perderá a gratificação.

Esta medida parece conveniente e justa, e convém que seja mantida.

Com relação á emenda do nobre deputado, entendo que ella é acceitavel; porque o empregado publico, que substitue a outro, não pode perceber duas gratificações, a propria e a do substituido.

O Sr. Barão de Itapissuma—Agradeço a V. Exc.

O Sr. Gomes Parente—Devo, porém, dizer ao nobre deputado, que não me passou desapercebida essa disposição.

No principio da sessão foi apresentado a esta assembléa um projecto que concedia licenças com todos os vencimentos a empregados publicos. Nessa occasião impugnei esse projecto, dizendo que já havia uma disposição de lei permanente, em virtude da qual não se podia conceder licenças com todos os vencimentos, do mesmo modo que a funcionario publico não podia receber duas gratificações, a propria e aquella que pertencia a quem ia substituir.

Entretanto, é o caso de se dizer, que nesta materia nada ha de mais.

Aceito a emenda do nobre deputado, e fique mais uma vez consignado que o empregado publico que substitue a outro não poderá receber duas gratificações; perceberá o seu ordenado e a gratificação do substituido. Ha diversas disposições de lei a este respeito.

O Sr. Barão de Itapissuma—Na pratica se tem dado o contrario d'isto e por estar bem informado, é que formulei esta emenda.

O Sr. Gomes Parente—Na pratica tem se dado erros e abusos de toda a ordem, e até em certa época se fizeram para as repartições publicas nomeações interinas de individuos estranhos ás repartições, o que deu lugar a que a provincia pagasse duplamente os mesmos vencimentos, isto é, pagasse ao licenciado e igualmente a aquelle que o substituia interinamente, havendo entretanto substitutos legaes que só tinham o direito de perceber a gratificação do substituido!

Esta illegalidade se manteve por algum tempo, até que o anno passado o Sr. Barão de Caiará, achando-se na administração da provincia, officiou *reservadamente* ao Thesouro para que não pagasse a esses empregados interinos para os quaes a lei não marcou verba.

Isto se chama simplesmente esbanjamento, e é contra isso que clamo.

Entretanto, esses empregados interinos não se resignaram a perceber sómente a gratificação do substituido, e recorreram á Assembléa pedindo o pagamento dos vencimentos dos empregos que exerceram interinamente.

Portanto, aceito a emenda do nobre deputado, que tem por fim evitar abusos antigos.

As outras emendas, Sr. presidente, são de grande importancia, e a maior parte dellas estranhas á receita e despeza da provincia.

Me parecia, portanto, que se poderia votar o art. 3º e as duas emendas que lhe são relativas, adiando-se a discussão e votação dos additivos para depois da votação de todo o projecto.

Parece-me que esta seria a marcha mais regular; publicando-se esses additivos para a Assembléa poder votar com perfeito conhecimento de causa e não atropelladamente.

Um Sr. Deputado—Mas faz-se isso quando são muitas emendas.

O Sr. Gomes Parente—Mas ha emendas muitissimo importantes e acho prudente que não sejam votadas pelo modo porque se pretende.

Eu não posso dar um voto consciencioso sobre alguns dos additivos apresentados; ainda não os estudei e creio mesmo que na casa não haverá muitos deputados que tenham conhecimento delles.

Me parece, portanto que poderemos votar, sem inconveniente, a emenda do nobre deputado pelo 3º districto e a da commissão que se referem especialmente ao art. 3º, e com relação aos additivos que sejam publicados no jornal da casa para amanhã serem discutidos e votados.

(Ha diversos apartes.)

As emendas que se referem no art. 3º são apenas duas; as outras são additivos que a elle não se referem; são artigos novos, que não tem relação alguma com o orçamento, e que se forem approvados devem ser, na redacção, destacadas do projecto nos termos do regimento.

E' o que tinha a dizer sobre as emendas offerecidas ao artigo do projecto que se acha em discussão.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posto a votos o art. 3º, é approvado com as emendas a elle referentes.

Entra em discussão o art. 4.º

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, me parece que este art. 4º não deve ser approvado, por dous principios.

A sua 1ª parte poderia ser apresentada como um additivo para ser discutida depois que, em 3ª discussão, fosse approvado o orçamento, porque fóra d'isto, é estabelecer um precedente que não póde vigorar.

Se nós não sabemos quaes são os lugares supprimidos pela lei de orçamento, como é que já antecipamos autorisação á presidencia para supprimir esses lugares?

Me parece, portanto, que em 3ª discussão, como um additivo ao orçamento, poderia a commissão apresentar este artigo para ser discutido, porque nós já teriamos mais ou menos razão para conhecer das forças do orçamento em relação a suppressão dos diversos lugares, mas actualmente como o art. 4º, formando corpo com o orçamento, me parece que é inaceitavel.

Quanto a 2ª parte do artigo, esta está rejeitada por si mesma; não é da competencia da commissão determinar que a Assembléa resolva acerca da suppressão dos seus empregados; nós sabemos que é da competencia da commissão de policia, não só a apresentação ou creação dos empregados necessarios...

O Sr. Coelho de Moraes—Essa disposição não é taxativa.

O Sr. Praxedes Pitanga—E'.

.... não só a creação dos empregados necessarios para a secretaria da Assembléa, como tambem é da sua competencia a apresentação de projectos, supprimindo ou reduzindo os lugares da mesma secretaria.

Portanto, a commissão de orçamento só tem uma competencia, que é depois que a commissão de policia, submette á consideração da casa o seu pedido de suppressão ou creação de lugar, e é remettido este projecto á commissão de orçamento, marcar o seu ordenado, e n'esta occasião tem ella competencia de augmentar ou diminuir o ordenado, porque é da sua attribuição tratar do augmento ou diminuição dos ordenados.

Portanto, a 2ª parte do art. 4º não póde ser aceita, porque ella se repele por si mesma, ella traz mesmo a sua competencia expressa na sua publicação, porque diz a 2ª parte; (Lê)

Tendo começado a fazer considerações, não quero senão defender a minha testada, de concorrer com o meu voto para uma irregularidade, firmar um precedente que mais tarde póde ser prejudicial.

Portanto, espero que a commissão aceitará estas minhas pequenas reflexões, no intuito de transferir a 1ª parte do artigo, para um artigo additivo ou final do orçamento e eliminar a 2ª parte, aguardando que a commissão de policia, se entender de conveniencia fazer a reforma de sua secretaria, apresente o seu projecto para o que seja discutido, depois de serem declaradas por ella as razões que existem a favor de semelhante extincção.

Com estas palavras findo minhas pequenas observações.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto á votos o art. 4º, é regeitado.

Entra em discussão o art. 5º.

O Sr. Barão de Itapissuma—Sr. presidente, mandei uma emenda ainda, no proposito em que me acho de concorrer tanto quanto em mim couber para que este orçamento se harmonise o mais posivel com o serviço publico.

Tenho-me manifestado por mais de uma vez em sentido contrario á disposição do orçamento provincial que manda extinguir o Gymnasio Pernambucano. E' assim que acho desnecessario o art. 5º. Se eu não admitto que seja extincto esse internato, não posso votar pelo art. 5º. Foi esta a razão porque mandei uma emenda, e espero que a nobre commissão, como das outras vezes que me tem dado a honra de chegar a accordo, ainda d'esta vez não ha de descordar, porque principalmente esta medida é muito injusta, não produz o menor proveito. Ao contrario ella não pode deixar de ser classificada como uma medida de hostilidade ao verdadeiro progresso d'esta provincia.

Peço, portanto, a honrada commissão que lance suas vistas para essa mocidade que com muito custo vai alli para esclarecer o seu espirito e que não disponde de outros recursos não pode receber a educação em outra parte.

Justificada assim a emenda, espero que a casa decidirá a seu favor.

O resultado da votação do orçamento foi o seguinte:

Approvadas as emendas de ns. 129 e 183; retirada a de n. 185, prejudicada a de n. 186.

O Sr. Gomes Parente—Sr. presidente, submetti á consideração da casa um requerimento de adiamento; estou impossibilitado de discutir hoje por encommodo de saude, e não posso deixar de dar uma resposta ao nobre deputado pelo 3º districto bem como a outros deputados que na 2ª discussão se referiram a extincção do internato pernambucano. E' uma questão esta sobre a qual a commissão não póde deixar de dar as razões pelas quaes julgou conveniente propor á Assembléa a medida que se acha consignada no projecto, relativa a extincção do Gymnasio; mas na impossibilidade em que me acho de discutir e tendo mesmo deixado em casa as minhas notas relativamente a este ponto, sujeito por isso á consideração da Assembléa um requerimento de adiamento até amanhã, visto haver outras materias importantes de que nos podemos occupar hoje.

Acho que não é demais que se me conceda este adiamento, entretanto se elle me fôr negado, proseguirei.

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—Gomes Parente.»

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 87 d'este anno,

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto á votos é approvado o projecto, sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Barros Barreto Junior.

O Sr. 1º secretario lê um officio de S. Exc. o Sr. Dr. vice presidente da provincia, communicando que prorogára por 10 dias os trabalhos da actual sessão da Assembléa.—Inteirada.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 27 d'este anno (força policial).

(Continúa.)

REVISTA DIARIA

Tribunal do Jury do Recife—Havendo comparecido apenas 35 juizes de facto, deixou de haver sessão hontem neste tribunal, sendo multados em 20$ os que faltaram, e sorteados mais os seguintes:

Freguezia do Recife

Thomé Gomes Ferreira Lima.

Freguezia de Santo Antonio

Joaquim Nicoláo Ferreira.
Celso Dupperron.
Antonio Correia dos Santos.

Freguezia de S. José

João Henrique da Silva.

Freguezia da Boa-Vista

José Elisiario dos Santos.
Fabio Faustino Ferreira da Silva.
Henrique de Barros Cavalcante.
José Affonso de Araujo.
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira Cavalcante.

Freguezia da Graça

Antonio da Silva Faria.

Freguezia de Afogados

Augusto Henrique Albuquerque Millet.

Freguezia do Poço

José Ildefonso de Mello.

Anniversario—E' hoje o dia anniversario da maioridade de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II. Por esse motivo haverá salvas á 1 hora da tarde.

Até já—E' o titulo de um nocturno para piano, que acaba de ser impresso pela casa de musicos do Sr. Azevedo, á rua Barão da Victoria n. 13. Não traz declaração do autor.

Paquete Manáos—Este paquete nacional que deve chegar hoje do norte, sahe hoje mesmo á tarde, para os portos do sul da sua escala.

Ferimento leve—A's 7 1/2 horas da noite de ante-hontem, na freguezia da Boa-Vista, José Paulo da Costa e Silva, Antonio Leopoldino Pinto e Emiliano João dos Santos travaram-se de razões, e passando a vias de facto, resultou sahir levemente ferido o primeiro.

Foram presos os delinquentes, abrindo-se o respectivo inquerito.

Bellezas do municipio—Escrevem-nos:

« No caes do Capibaribe existe uma immunda camboa, que na segunda-feira foi começada a aterrar pelo Sr. fiscal da Boa-Vista, que, com guardas e praças da guarda civica, fazia despejar o cisco trazido em muitas carroças nos lugares que indicava, parecendo pelo aparato de força, que alguma cousa de extraordinario se passava.

« Transitei por ahi n'essa occasião, e fiquei satisfeito vendo ser feito, embora com cisco, um serviço necessario e já mais de uma vez reclamado; mas hontem á tarde vi o serviço parado, e hoje soube que não seria elle continuado, porque *contrariava interesses particulares* que devem ser mais attendidos do que os do municipio, e por isto peço a Vv. Ss. que chamem a attenção da Camara Municipal para o que fica dito.

« O cisco começa a apodrecer e o fetido que já se sentia antes d'elle, que agora augmenta e que será ainda maior quando a putrefacção fôr completa, será insupportavel para os que moram na visinhança, e todos esperam que a Camara ou o fiscal tome na devida consideração a reclamação.

« Muito grato ficará a Vv. Ss. pela publicação d'esta.—*Um assignante.*»

Ahi fica relatada a belleza: um atterro com cisco! Mas que ao menos completem-n'o, e sobretudo que cubram o monturo com alguma cal e depois com areia.

Ligeiros estudos sobre Emilio Zola—E' o titulo de um folheto de 40 paginas, escripto e publicado pelo alumno do 4º anno da faculdade de direito, o Sr. Marianno de Medeiros.

Occupando-se o autor da vida e escola litteraria do illustre escriptor francez, o fez vantajosamente em estylo correcto.

Agradecemos o mimo da offerta de um exemplar.

Os portuguezes n'Africa—E' este o titulo de um dramma em 3 actos e 8 quadros, que a sociedade dramatica Nova Thalia, vai representar no dia 1º de Agosto, em seu beneficio, no theatro Santo Antonio.

Esta peça, que foi extrahida das viagens de Serpa Pinto ao centro d'Africa é de grande movimento e apparato, e para sua representação não tem a Sociedade poupado despezas, sendo de esperar que os seus esforços sejam coroados de um feliz exito.

Club Litterio Frei Caneca—Funccionou ante-hontem esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Francisco Machado Dias.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. O 1º secretario deu conta de diversos requerimentos.

Passando-se a ordem do dia foi discutida pelos Srs. Solidonio A. Leite e Carlos M. Rodrigues a seguinte these—Attilio Regulo foi ou nao morto pelos Cartaginezes.

Não havendo mais de que se tratar foi encerrada a sessão ás 7 horas da noute, ficando designado para a ordem do dia da sessão vindoura: discussão de theses e jury historico.

Villa da Pedra—Escreveram-nos em 13 de Junho.

« Já por diversas vezes tenho occupado as columnas dessa illustrada folha, em sua *Revista Diaria*, com minhas mal alinhavadas missivas, que tem sido bem acolhidas; pelo que ainda uma vez agradeço e peço a publicação desta.

« Depois de termos lutado com uma terrivel secca, a de 1885, bem pouco inferior á de 1877, ao menos nesta comarca, appareceram abundantes chuvas no dia 28 de Março do corrente anno e se prolongaram por todo o mez de Abril.

« Em Maio tivemos um verão bastante prolongado, que ameaçou a perda de quasi todas as plantações; mas felizmente no principio de Junho appareceram chuvas que, ainda que finas vieram salvar quasi todas as lavouras, perdendo-se somente alguns feijões e milhos nos lugares seccos e ruins.

« Temos porém, em compensação esperança de uma safra de algodão estraordinaria, pelo carrego que mostra os algodoeiros; e se o inverno continuar como vai, até o fim do Agosto, então, na phrase de meus conterraneos, havemos de ter uma safra bruta, porque os algodoeiros tomaram dupla casa.

« A ordem publica vai sem alteração.

« A policia está bastante activa nas suas attribuições.»

Falleceu no hospital—Luis de França, que ás 10 horas da noite de 19 do corrente, no becco dos Ferreiros, fôra ferido por Lourenço José Francisco, conhecido por Zegaedegue, facto de que demos sciencia ao publico, falleceu ante-hontem á noite, no hospital Pedro II, onde se achava em tratamento.

O conde de Paris e o rei Luiz—O *Matin* de Paris publicou, sob reserva e simplesmente a titulo de curiosidade, uma carta relativa a expulsão dos principes de Orleans, que coincide com a decadencia do rei Luiz II de Baviera.

O autor dessa carta publicou a este respeito algumas revelações, das quaes elle affirma garantir a absoluta autoridade:

O rei Luis foi privado do governo do reino por ter solicitado o soccorro financeiro dos principes de Orleans, e o Conde de Paris foi expulso porque tinha promettido soccorrer o seu primo da Baviera.

O soberano, individado, tinha pedido um emprestimo de 25 milhões de francos; o apoio da Baviera, e a sua influencia sobre a politica externa do principe de Bismarck a favor de uma restauração monarchica era o premio mediante o qual o Conde de Paris consentia em arriscar os seus milhões.

O infortunio não quiz que os intermediarios das duas partes contractantes usassem da necessaria discripção. O segredo foi revelado ao chanceller germanico, e este mudando repentinamente d'attitude para com um soberano, que embora louco, servia bellamente o rei da Prussia, decretou que o rei Luiz fosse immediatamente desthronado, e apresentou as provas materiaes da conspiração tramada com os Orleans.

O chanceller primeiramente informou ao seu velho Soberano de tudo, e obteve a autorisação do imperador para os ministerios bavaros decretarem a regencia.

O ministro Freycinet tambem foi informado de toda esta conspiração dos Orleans, como se chamou em Berlim, e esta foi a verdadeira causa e não o recebimento no palacio Galliera, da lei que autorisou a expulsão.

A proposito de observações feitas sobre a cabeça de um decapitado—Herzen A. (Gazz. dello clind de Torino, n. 9.

Expõe primeiramente as observações, a proposito feitas pelo Sr. Reginard e Laborde e os factos tambem notados por P. Bert.

O autor convém com os phisiologos supra mencionados que a consciencia desapparece logo depois da decapitação: immediatamente tem-se uma contracção geral de todos os musculos do corpo, que bruscamente cessa no lapso de 3 s.: a abolição immediata dos reflexos não é certa.

Quanto a consciencia não ha duvida que pode persistir em uma cabeça separada do corpo, desde que não é possivel abolir completamente toda a pressão sanguinaria no cerebro e tornal-o absolutamente exangue para pol-o fora da actividade: antes basta um afrouxamento ou enfraquecimento tambem passageiro das pancadas do coração para produzir uma syncope com abolição total da consciencia.

Um quisito por tanto da maior importancia seria este: se por meio d'uma circulação artificial se pode ou não restabelecer aquella acção reflexa intercerebral, que constitue a actividade psychica.

Laborde o crê, Bert o duvida: Herzen por experiencias sobre coelhos e cães de valor incontestavel crê que todas as funcções do cerebro, comprehendida a vida psychica depois de ter soffrido uma interrupção de mais horas, determinada pela anemia da cabeça, podem restabelecer-se na sua integridade sob a influencia da circulação do sangue comtanto que esta se effectue em condições normaes.

Engenhos centraes—O Sr. Dr. Francisco do Rego Barros, digno engenheiro fiscal dos engenhos centraes, obsequiou-nos com o seguinte:

MAPPA do resultado da safra dos engenhos centraes da Companhia Central Sugar Factories of Brazil, Limitd.—Safra de 1885 a 1886

Fabricas	Cannas moidas kilogrammas	Caldo obtido litros	Densidade especifica	Expressão da moenda	Assucar fabricado — Peso nas fabricas — Saccos	Kilogs.	Porcentagem	Toneladas de cannas para uma de assucar	Toneladas de carvão para uma de assucar e aguardente correspondente	Peso liquido real do assucar vendido kilogrammas	Aguardente produzida litros	Receita — Producto liquido — Assucar	Aguardente	Total	Despeza — Custeio e outras	Deficit	Calculo da receita por tonelada de — Canna	Assucar	Custo total de uma tonelada de assucar e aguardente correspondente
Cabo	14.316.220	8.219.430	1.078	61.5	9.214	728.040	5.08	19.6	2.0	747.571	211.271	134:702$740	22:444$210	157:146$950	245:592$920	88:445$970	10$970	185$140	387$550
Escada	11.215.080	6.440.000	1.078	61.8	10.099	788.999	7.08	14.4	1.08	784.418	153.600	149:352$880	16:417$550	165:770$880	211:535$420	45:765$040	14$790	190$400	269$670
Cuyambuca	11.119.667	6.898.380	1.076	66.2	12.127	963.960	8.6	11.6	0.715	956.908	77.988	179:281$300	8:777$810	188:058$110	214:509$710	25:451$670	16$790	187$250	224$150
Bom-Gosto	9.781.066	5.368.870	1.082	59.5	6.248	495.880	5.06	19.7	1.9	491.971	130.404	90:646$250	13:427$500	104:073$750	186:657$240	82:583$490	10$640	184$250	379$400
	46.510.033	27.904.680			37.688	2.975.870				2.960.868	573.258	553:983$120	61:066$070	615:049$190	858:295$300	243:246$180			

Observações—O assucar fabricado divide-se em 1346 saccos de branco (experiencia) 34:155 de crystaes amarellos e 2187 de retame secco.

Na receita não estão incluidos 10:274$280, provenientes de descontos, juros recebidos pelos emprestimos a agricultores e restituições; e na despesa a quantia de 1:096$280 de despezas judiciaes.

As fabricas começaram a moagem regular em principio de Novembro e devido a frequentes interrupções só concluira o como segue: Cabo—8 de Maio; Escada—6 de Março; Cuyambuca—27 de Fevereiro; e Bom-Gosto—5 de Março.

Fiscalisação dos engenhos centraes do 1º districto, Recife, 15 de Julho de 1886.—*Francisco do Rego Barros*, engenheiro fiscal.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua de S. João n. 63, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. Henrique do Rego Barros.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 22 de Julho, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve, indicada por estreitamento fibroso da urethra.

Duas postbotomias, sendo pelo thesico anterior a indicada por paraphimosis, e pelo processo de Ricord a indicada por phimosis.

Pelo Dr. Berardo:

Amputação de staphiloma geral pelo processo de Welcker.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 21 de Julho:

Existiam presos 310, entraram 3, sahiram 5, existem 318.

A saber:

Nacionaes 287, mulheres 2, estrangeiros 9, escravos sentenciados e processados 10, ditos de correcção 11.—Total 318.

Arraçoados 274, sendo: bons 258, doentes 16—Total 274.

Movimento da enfermaria:

Teve alta:

José de Lima Gomes dos Santos.

Loteria da provincia—A loteria n. 65, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife será extrahida quando for annunciada.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio—A 3ª parte da loteria n. 198, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria de Maceió de 200:000$000**—A 19ª partes da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 27 de Julho ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços reduzidos.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 14 de Agosto proximo.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia de Santa Catharina—Esta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, deverá ser extrahida impreterivelmente no dia 4 de Agosto proximo, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da côrte—A 3ª parte da 364 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida hoje 23 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 68 rezes para o consumo do dia 23 de Julho.

Sendo: 53 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 15 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 22 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
30 1/2 bois pesando 4,735 kilos.	
198 kilos de peixe a 20 réis	3$960
48 cargas de farinha a 200 réis	9$600
36 ditas de fructas diversas a 300 rs.	10$800
13 taboleiros a 200 réis	2$600
15 Suinos a 200 réis	3$000
Foram occupados:	
26 columnas a 600 réis	15$600
27 compartimentos de farinha a 500 réis	13$500
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
73 ditos de legumes a 400 réis	29$200
16 ditos de suino a 700 réis	11$200
13 ditos de tresuras 600 réis	7$800
10 ditos de ditos a 2$	20$000
A Oliveira Castro & C.:	
2 talhos a 500 réis	1$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	194$760
Rendimento do dia 1 a 21	4:353$100
Foi arrecadado liquido até hoje	4:547$860

Preços do dia:

Carne verde a 240 e 400 réis o kilo.
Suinos a 500 e 560 réis idem.
Carneiro de 640 e 800 réis idem.
Farinha de 320 a 240 réis a cuia.
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$280.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 20 de Julho:

Damiana Maria de Jesus, Pernambuco, 61 annos, viuva, Boa-Vista; diarrhéa.

Vicente, Africa, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; carcinoma.

Libania Maria de Souza, Portugal, 78 annos, viuva, Boa-Vista; cachexia senil.

Eusebio Costa, Africa, 65 annos, casado, Affogados; tuberculose.

Catharina Maria da Conceição, Africa, 102 annos, viuva, Boa-Vista; cachexia senil.

— 21 —

Maria dos Prazeres, Pernambuco, 101 annos, viuva, S. José; cachexia senil.

Olympia Alves Feitosa do Nascimento, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista; infecção putrida.

Ricardo da Silva Pires, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Antonio, Pernambuco, 5 dias, S. José; convulsões.

Manoel, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; diarrhéa.

Eduardo Antonio do Sacramento e Silva, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Recife; tuberculos pulmonares.

Leopoldina Baptista de Barros Moreira, Pernambuco, 19 annos, solteira, Graça; tuberculos pulmonares.

Davino, Pernambuco, 11 mezes, Graça; convulsões.

Um recemnascido, Pernambuco, Boa-Vista, remettido pelo subdelegado.

Um recemnascido, Pernambuco, Boa-Vista, remettido pelo subdelegado.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo gratis aos pobres, no 1.º andar do predio n. 53 da rua da Imperatriz.

Consultorio allopathico [illegible]

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do peito e de creanças.

Dr. Lopes Penna — Medico — Residencia á rua de D. Pedro I n. 2, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom Jesus n. [illegible] 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

Dr. [illegible] teiro, sendo á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 1 ás 3 horas da tarde. Especialidades molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 5, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Dr. Seabra. Mudou seu escripto de advocacia para a rua do Imperador n. 24.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

1.000:000$000

Os bilhetes desta importante loteria de tres sorteios, que corre no dia 8 de julho acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36 e rua do Cabugá n. 1.

COMMUNICADOS

Ao eleitorado do 3º districto

Illm. Sr.—O fallecimento do Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, abrindo uma vaga na deputação de Pernambuco, determinou a necessidade de uma eleição no 3º districto, que aquelle illustre cidadão tão dignamente representava.

Para preencher essa vaga proponho-me eu aos suffragios do distincto eleitorado desse districto, não movido por impulso proprio, nem tomado de ambições que estou longe de nutrir, mas por apresentação do partido em cujas fileiras milito e alentado pelo desejo de continuar a prestar serviços ao paiz nesse posto de combate que me foi indicado.

E', pois, escudado com esse patriotico desejo e patrocinado pelo meu partido, cujo venerando chefe tenho por amigo, que eu venho solicitar de V. S. o seu voto e todo o seu precioso auxilio á minha causa no pleito que se vai ferir brevemente nesse districto, onde V. S. gosa de prestigio e dispõe de merecida influencia.

Bem conhecido nesta provincia, onde nasci e onde tenho sempre vivido á mourejar em fadigosas lides pelas idéas conservadoras, e sob a égide d'aquella honrosa apresentação; creio que ser-me-ha excusada a exhibição de um programma, pois que outro não posso ter que não o do partido ao qual tenho servido com dedicação e esforço.

Entretanto, de harmonia com o notavel discurso proferido no Senado, em 1879, pelo honrado Sr. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, digno chefe conservador em Pernambuco, direi que a synthese do meu programma é—pugnar pelas reformas que forem o desenvolvimento pratico dos grandes principios liberaes consagrados na Constituição e que formam a base das instituições que nós, os conservadores, mantemos e queremos manter.

Dentro de taes limites ha espaço bastante para todos os melhoramentos intelectuaes, moraes e materiaes, para todos os commettimentos serios da politica, economia, finanças e administração, emfim para todas as mais altas aspirações dos povos livres, que vivem sob o regimen parlamentar.

No decurso dos vinte annos que constituem a minha vida publica, sempre girou nessa orbita a minha actividade, e disso fazem prova os meus modestos esforços na Assembléa Provincial e os meus pequenos trabalhos na imprensa, estes ultimos attestados pelo *Diario de Pernambuco*, em cujas paginas tenho esteriotypado a minha alma e o meu coração, pugnando por tudo quanto se me tem afigurado util e vantajoso á causa do paiz e mais particularmente á desta provincia.

Como garante dos meus intuitos de futuro offereço esse modesto passado ao digno eleitorado do 3º districto, assegurando-lhe que envidarei quanto couber em mim para elevar-me á altura da situação do paiz e para mostrar-me merecedor da confiança com que me honrar esse digno eleitorado.

O meu norte será o bem publico e o caminho para elle essa honrosa confiança que nunca faltou ao illustre cidadão á quem aspiro substituir e cujas virtudes civicas tomarei por modelo.

Subscrevo-me com a maior consideração e respeito.

De V. S.,
Amigo, attento, venerador e criado.

Recife, 6 de Julho de 1886.

Felippe de Figueirôa Faria.

A negação da sancção ao orçamento

E' facto publico que os trabalhos da Assembléa Provincial, no corrente anno, foram encerrados no dia 20 do mez actual, e não é menos certo que somente a 19 foi approvada a redacção do projecto de orçamento para o exercicio que começou no dia 1º, sendo que, como consta das notas da imprensa, aquella redacção soffreu emendas, que alteraram em parte o que foi publicado como redacção do projecto no alludido dia 19.

D'est'arte, excepção feita dos membros da Assembléa, presentes á sessão de 19, todos ignoram em definitivo qual é a verdadeira redacção do projecto orçamentario, e do numero dos que o ignoram não pode ser excluido o honrado vice-presidente da provincia, que não pode ter assento no parlamento provincial, nem ainda recebeu o referido projecto para examinal-o, e approval-o ou não, nos termos dos arts. 13 a 16 do Acto Addicional.

De facto, dado o encerramento da sessão a 20, e sendo extenso, como nunca o foi, o projecto orçamentario, é de simples intuição que a extracção das copias para serem remettidas á sancção não pode estar feita,—e nós asseguramos que não está—, e consequentemente fóra de duvida que o honrado vice-presidente da provincia não teve ainda opportunidade de examinar o projecto.

E, [illegible] um juiz, [illegible] de ter d'elle [illegible]?

[illegible]

quão apollado foi a *Provincia* de hoje, dando valor real aos boatos que apontou ao acaso, relativamente á não sancção do orçamento, e ao mesmo tempo pôde [illegible] que o orgão opposicionista foi quem inspirou o artigo que tem por epigraphe a que adoptamos para esboçar esta resposta.

Sem duvida a parte mais interessante da missão das assembléas de provincia, na forma dos arts. 9 a 12 do citado Acto Addicional, é orçarem a receita, lançando impostos, e decretarem a despesa, sobre orçamento dos presidentes, nas respectivas circumscripções territoriaes. Mas é futil, illogico, e anti-constitucional deduzir do véto presidencial á um projecto orçamentario um rebaixamento da Assembléa.

Contra uma tal deducção protestam: em 1º lugar o proprio Acto Addicional, quando faculta esse véto á todos os projectos, sem excepção, que dependam de sancção, caso em que se acha o de orçamento; em 2º lugar toda a nossa historia parlamentar e politica, desde o extremo norte até o extremo sul do Imperio.

Para não evitar senão factos occorridos nas proximidades da provincia, recordaremos que, durante varios exercicios consecutivos, no dominio liberal ultimo, o Rio Grande do Norte viveu sob o regimen das prorogativas orçamentarias, sendo negada a sancção á leis votadas por assembléas do mesmo crédo do respectivo presidente, que até deixou de convocal-a extraordinariamente, como é de lei.

Com que direito, portanto, extranha a *Provincia* que se possa dar em Pernambuco o que aconteceu no Rio Grande do Norte e n'outras provincias de ambas as bandas do Imperio? E o que tem que a maioria da Assembléa de Pernambuco seja conservadora?

Não ha quem ignore que, desfalcada essa maioria pela morte e pela ausencia, e dada uma aproximação eventual entre a minoria e uma pequena fracção da maioria, ficaram as forças partidarias quasi equilibradas; facto de que se aproveitou a opposição para incluir no orçamento medidas inteiramente extranhas á receita e despeza da provincia, contra o prescripto no regimento da Assembléa, que tem força de lei e que tira-a dos arts. 6 e 11 do Acto Addicional.

Remissões de dividas, abates, moratorias, concessão de privilegios, contractos lesivos á provincia e innumeras outras medidas deste jaez, todas manifestamente contrarias ao interesse publico, e estranhas ao orçamento, tudo se contém no projecto que foi objecto dos *amores* da *Provincia*, no artigo á que respondemos.

Em vista disso, não ha que estranhar nos boatos que correm á respeito do *véto* presidencial ao monstro—o *bilontra*—como chamou-o o redactor-chefe da *Provincia*,—pois que taes boatos são a manifestação do sentimento publico em relação ao projecto questionado.

O que nós apenas notamos é que a *Provincia*, orgão da opposição, que na these deve perscrutar os dictames da opinião para sancional-os, desta feita se tenha apartado dessa norma, que apregôa sua, para, sobre um castello no ar, aventurar proposições que um simples sopro derroca.

Isto, se alguma cousa prova, é que a *Provincia*, cujos amigos *cooperaram* grandemente para o *bilontra*, tem amores de pai para o monstro, e deseja que elle viva e dure, pelo menos até produzir certos effeitos lotericos, de contractos, de abates, etc., etc., em que andou seriamente empenhada a minoria da Assembléa.

O *véto* presidencial á lei de meios da provincia é de facto um acto grave, que não será praticado sem muita reflexão, sem maduro exame e estudo aturado; mas, se o exame de medidas damnosas á provincia o aconselhar, não vemos porque causa, dadas as razões constitucional e historica, ha-de ser posto á margem.

A questão a ser resolvida é esta: formulado um máo orçamento, qual convem ao interesse publico—sancional-o, ainda que com prejuizo da provincia, ou oppor-lhe o *véto*, causando á provincia igualmente prejuizo?

Tudo se resume, pois, em saber onde o menor mal; e como é este que em ultima analyse deve ser preferido, comprehende-se quão ardua é a missão do honrado administrador da provincia, tendo de pesar os dous factos e dar preferencia ao que for menos prejudicial.

S. Exc. só pode, pois, apreciar e resolver sobre o projecto de orçamento, tendo-o em suas mãos, e elle ainda não foi remettido á sancção.

Descance, portanto, a *Provincia*. O honrado administrador da provincia ha de bem ponderar as cousas, e cortará o nó-gordio pela melhor fórma, isto é, de modo á que a provincia não seja sacrificada, como aliás sempre tem procedido.

22 de Junho 86.

Marco.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Pergunta á «Provincia»

Porque motivo o orgão liberal não dá publicidade ao parecer da 1ª commissão da Camara dos Deputados, que concluio pela nullidade das eleições procedidas na 1ª e 2ª secções do Poço da Panella e da Varzea, e não procura destruir os fundamentos do mesmo parecer?! ..

Em vez de estar vociferando que se «roubou» o diploma conferido ao Dr. José Mariano, mais judiciosamente procederia se demonstrasse a injustiça que diz ter soffrido o mesmo Dr.

Não é com *fanfarronadas* e *palavrões* que a *Provincia* convencerá e arrastará a opinião publica, mas com argumentos e provas.

Queremos apreciar o orgão liberal no terreno calmo de uma discussão leal e séria.

Publique, portanto, o parecer e combata os seus fundamentos. Queremos ver este milagre!!

Um curioso.

G. A. Schmidt partindo com sua familia para o Rio de Janeiro, despede-se por este meio de todas as pessoas com quem manteve relações e a quem retribue a consideração com que o distinguiram durante a sua residencia nesta provincia.

Pede desculpa por não poder pessoalmente visital-as e receber suas ordens, antes de sua partida.

Recife, 23 de Julho de 1886.

Pará

Explicação necessaria

O jornal conservador intitulado *Diario de Belém* desde ha muitos annos que é dissidente. Seu unico proprietario e redactor já não é politico militante, porque desde 1882 que separou-se do gremio. Além disso, porém, na qualidade de advogado, elle tem tido negocios pendentes de solução da presidencia da provincia, e é um cavalheiro generoso e [illegible].

O orgão do partido conservador naquella provincia até 6 do corrente mez de Julho era a *Constituição*; desse dia por diante deve ter passado á [illegible] *Diario do Grão-Pará*, [illegible] o expediente do governo [illegible].

Os jornaes [illegible]

[illegible]

P. S. O desembargador Paes de Souza, presidente da Relação do Pará, que promoveu a manifestação do dia 2 de Julho, é [illegible] do tribunal e chefe liberal e politico militante.

O desembargador José Quintino de Castro Leão unico magistrado naquella provincia, que é partidario conservador politico, partidario das suas idéas, não compareceu á referida manifestação.

O jornal *A Provincia do Pará*, que publicou o artigo de 4 do corrente, transcripto no *Jornal do Recife* de 20, contra o secretario, é orgão liberal, do Dr. Assis, conselheiro Tito e outros liberaes.

Ao publico

Declaro ao respeitavel publico que a nomeação que consta por telegramma publicado no *Diario* de 22 deste mez não se entende commigo e sim com outro de igual nome, ficando d'ora em diante assignando-me—Joaquim José de Sant'Anna Costa.

Arraial, 22 de Julho de 1886.

Joaquim José de Sant'Anna.

Ao publico

Tendo deparado com um artigo inserido em o n. 150 desta folha, de 4 do corrente, tendo por epigraphe «Para Sua Magestade o Imperador ver e providenciar» venho desde já protestar contra aquella asserção torpe e mentirosa, em que o seu autor não teve senão a intenção reprovadissima de elogiar-se e arruma a baba pestifera de seu despeito e maledicencia, sobre o distincto vigario desta freguezia o Revm. Manoel Fernandes Lustosa Lima.

O generoso e distincto cidadão faltou descaradamente com a verdade, quando disse em seu artigo que o Revm. vigario Manoel Fernando, não se achando com a coragem de, ás suas expensas, reconstruir a casa de instrucção desta villa, pedira para isto o seu *valioso auxilio* (!) O Sr. Antonio Olinto Barbalho, *generoso cidadão*, deve recordar-se de que, quando o Revm vigario Manoel Fernando, offereceu-se ao Exm. presidente desta provincia, para reconstruir a casa em questão achando-se nessa occasião presente, offereceu-se de sua expontanea vontade ao Revm. vigario para auxilial-o na reconstrucção da dita casa, o que foi pelo mesmo aceito.

Esta é a verdade que o *distincto cidadão* não poderá contestar.

Ainda deve recordar-se o Sr. Barbalho, o heroe de Anna Preta, que no acto de ser remettido o officio da entrega da dita casa ao Exm. presidente, foi lhe pelo Revm. vigario apresentado, e lendo-o nada teve a reclamar. Como pois só agora veio trazer ao conhecimento do publico que o Revm. vigario fasendo a entrega em seu nome, abusou de sua, bôa fé! Será porque o *distincto e generoso cidadão* sonhou que o vigario ia receber alguma commenda por esse beneficio prestado á provincia e que elle ficaria no olvido? Será talves este o motivo que poderá allegar o *generoso cidadão*.

Causou-lhe simplesmente pena os qualificativos que o Sr. Barbalho atirou em si proprio, de generoso e distincto cidadão; sem duvida a falta de quem lhe os attribua, porque incontestavelmente não ha quem, conhecendo o celeberrimo Cassandra deste infeliz termo, lhe faça tamanha injustiça.

Creio assim ter explicado o facto com toda a clareza, e reduzido a zero a ladainha d'aquelle detractor ás reputações alheias.

Rio Grande do Norte, Macahyba, 13 de Julho de 1886.

Um desinteressado.

Protesto

O abaixo assignado, credor hypothecario dos fallecidos Antonio Gomes de Andrade e sua mulher, da quantia de dezeseis contos de réis, principal e juros, além de custas que se liquidarem, não podendo pagar-se integralmente com a propriedade Avajada, que pelos finados devedores lhe foi hypothecada para garantia do pagamento de todo o seu debito, vem pelo presente protestar contra qualquer transacção que se possa fazer com a propriedade Rio do Braz, pertencente aos mesmos hypothecantes; tanto mais quanto esta propriedade foi em parte destinada para pagamento ao abaixo assignado na partilha a que se procedeu judicialmente por occasião do inventario da fallecida mulher do hypothecante ha mais de dous annos, e que foi julgado por sentença pelo Dr. juiz de direito da comarca, sem contestação e opposição dos interessados.

Outrosim, tendo o abaixo assignado obtido sentença favoravel do Venerando Tribunal da Relação do districto, no dia 8 do corrente, vem ainda protestar contra o seguinte inventario que por ventura se pretenda fazer amigavel ou judicialmente para partilhar-se a mesma propriedade Rio do Braz—do termo de Pilões desta comarca.

Areia, 12 de Junho de 1886.

Francisco Antonio Cazullo.

(Do *Conservador*, da Parahyba).

Ensino particular

Anna Mendes Bastos, residente á rua do Lima n. 26 (Santo Amaro), acha-se habilitada a ensinar as seguintes materias:—Primeiras lettras, geographia, geometria, arithmetica, systhema metrico, desenho linear principios de musica e trabalhos de agulha e pontos.

Os senhores pais de familias que quizerem honral-a com a sua confiança, podem dirigir-se á casa acima mencionada, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Despedida

Retirando-me temporariamente para Portugal a tratar de minha saúde e sem tempo de despedir-me pessoalmente dos meus amigos, faço-o pela presente, offerecendo-lhes meus serviços n'aquelle reino.

Deixo por meus procuradores Joaquim José Gonçalves Beltrão, Antonio dos Santos Lopes e Manoel Gonçalves Estella.

Recife, 21 de Julho de 1886.

Antonio Gonçalves Beltrão.

N 5 A *Emulsão* de Scott é muito recommendada pelos medicos como o melhor remedio para a tisica pulmonar e molestias do peito e da garganta.

Restaura o organismo das pessoas predispostas á tisica e fortifica contra os ataques da doença.

Agua de Florida Murray & Lanman
302

Não é difficultoso distinguir-se a senhora de delicado e refinado gosto, pela qualidade dos perfumes de que geralmente usa. Tanto as senhoras da moda como as senhoritas da America Central e do Sul, dão uma indisputavel preferencia á *Agua de Florida de Murray & Lanman*, em lugar de qualquer um outro perfume para o lenço; e teem-se aferrado ao mesmo para mais de vinte longos annos á esta parte, á custa do inteiro e completo abandono do extracto de Lubin, assim como de muitos outros perfumes e essencias européas mais ou menos agradaveis, mas em nenhum caso tão aromaticos e de propriedades tão suaveis e refrigerantes. As nossas proprias bondades, são hoje as primeiras a justificar a ajuizada sentença passada pelo publico da America do Sul, em favor desta riquissima essencia floral, a qual vegeta e se propaga pelo mundo inteiro altiva e sem rival, adquirindo continuadamente novos triumphos.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Ao contrario dos varios medicamentos que—não passando em muitos casos de compostos anti-scientificos e incompativeis—mantidos perante o publico á força de profusos annuncios, quando postos propriamente á prova, como aperientes, salsaparrilhas, depurativos, regulares ou promotores da saúde, se averigua serem absolutamente inuteis, o **Xarope de Vida de Reuter, N. 2**, tem [illegible] é perfeitamente garantido pelos factos, que recommendam [illegible]

Despedida

Tendo de seguir para Portugal no dia 25 deste mez, por incommodo de saúde e não podendo despedir-me pessoalmente de meus amigos, faço-o pelo presente offerecendo-lhes alli os meus serviços.

Deixo por procuradores Joaquim Dias da Silva Azevedo Lemos, José Antonio da Silva Lapa e Antonio Rodrigues do Rego.

Recife, 22 de Julho de 1886.

Francisco José da Silva Lapa.

Programma
DA
Grande festa de Santa Anna
NO
CAMINHO NOVO

Ao romper da aurora do dia 25 do corrente, uma salva acompanhada de diversas girandolas de foguetes, annunciará á todos os fiéis devotos, que é chegado o dia da tradicional festa de Santa Anna.

A's 4 horas da tarde, do mesmo dia, achar-se-ha collocada em um coreto a banda marcial do 14º batalhão de infantaria, tocando diversas peças de seu inesgotavel repertorio, sendo os intervallos preenchidos com balões feitos a capricho para esse mesmo dia.

A's 8 horas da noite será queimado um grande e variado fogo de artificio, feito pelo pyrotechnico França Mello, tocando sempre a banda acima nos intervallos.

A rua estará ornada com flores, bandeiras, arcos, etc.

A commissão encarregada do festejo pede a todos os moradores da rua que illuminem as frentes de suas casas, afim de abrilhantar mais a festa.

Manoel José de Almeida.

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze em Golitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

EIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C
Rua do Commercio n. 10

Licôr depurativo vegetal iodado
DO
Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, é nas doenças determinadas per saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Aviso

Fabio Xavier de Souza Fonseca

Medico e pharmaceutico homœpatico offerece os seus serviços ao respeitavel publico das 9 do dia as 12 e das 3 as 6 horas da tarde.

Na rua de S. Francisco n. 29

Oculista

Dr. Barreto Sampaio. Medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

Cirurgião dentista
Patricio Moreira

Consultas e operações, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

RUA DUQUE DE CAXIAS
N. 67, 1º andar.

ADVOGADO

Padre barcharel Assis Bezera de Menezes

Rua do Rosario Estreita n. 32, 1º andar

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para se demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Telephones: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades — Partos, molestias de creanças, [illegible] seus annexos.

Dr. Carneiro Leão
MEDICO

Tem o seu consultorio e residencia á rua do Livramento n. 31. 1º andar. Consultas de 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidade:—febres, partos e molestias de crianças.

Dr. Cerqueira Leite
MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 56 das 12 ás 3 horas da tarde, e deste hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

Xarope de Matá-matá

O Matá-matá (lecythis idatimon) com que se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderoso no contra as molestias do peito e da asthma.

Os numerosos affectados que delle tem feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é até hoje a melhor preparação para a cura da asthma, bronchites asthmaticas, e antigas oppressões, dispensando o emprego do arsenio, folhas de estramonio e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saúde e em geral entorpecimento do cerebro.

Vende-se na Botica Franceza de Bouquayrol Freres successores de A. Caors

N. 22—Rua da Cruz—N. 22
RECIFE

Dr. Fernandes Barros
Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.º andar.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados telephone n. 449 a qualquer hora.

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrado e depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brasil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura, fabricação e venda das seguintes preparações;

Agua de Florida de Murray e Lanman.
Tonico Oriental.
Peitoral de Anacahuita.
Pastilhas Vermifugas de Kemp.
Oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp.
Emulsão de oleo de figado de bacalhão com hypophosphites, de Lanmam & Kemp.
Salsaparrilha de Bristol.
Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, e unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

Lanman & Kemp.

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue: estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

EDITAES

O major Franco Vieira de Mello, 2º vereador mais votado da Camara Municipal deste termo, em exercicio de juiz de orphãos na presente praça, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem e lerem com 30 dias de praso e 3 de praças, a contar da data deste, excluidos os dias de domingo e santificados, que a requerimento de D. Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro e outros consenhores, vai á praça por arrendamento triennal o engenho Pocinho, situado na freguezia da Luz, deste termo, moente e corrente, cuja praça terá lugar no dia 17 de Agosto proximo vindouro, no paço da Camara Municipal no mesmo termo, pelo valor de 2:500$000 annual e de 7:500$000 o triennio, obrigando se o arrendatario a conservar as obras do referido engenho, no bom estado em que se acham; não derrubando as mattas existentes, nem consentindo que se derrubem; entregando o dito engenho, no fim do arrendamento, conforme houver recebido.

E para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possam e se apresentem competentemente habilitados, no lugar, dia e hora acima indicado, para arrematarem o referido engenho, com todas as suas terras, obras e utensilios, mandei passar dous editaes de igual theor que serão affixados, um no lugar mais publico e do costume nesta cidade e outro no lugar mais publico e do costume da freguezia da Luz do mesmo termo.

Dado e passado nesta cidade do Espirito-Santo de Páo d'Alho, em 10 de Julho de 1886

Eu, João Alves Pereira Lima Filho, escrivão que o subscrevi

Franco Vieira de Mello.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado o qual estava competentemente sellado, do que tudo dou fé.

João Alves Pereira Lima Filho.

Edital n. 741

De ordem do inspector geral, faço sciente a quem interessar possa, que por acto da presidencia da provincia de 20 do corrente, foi rescindido o contrato celebrado com Mirandolina Borges Pestana, para reger a cadeira de instrucção primaria de Serra Verde.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 21 de Julho de 1886. — Servindo de secretario,

João Fox.

Edital n. 742

De ordem do inspector geral, declara-se aos professores José de Mendonça Maurity e Maria Rosa Pereira, nomeados no dia 20 do corrente, o 1º para a cadeira de instrucção primaria de Angelicas e a 2ª para a de Serra Verde, que lhes fica marcado o praso de 30 dias, a contar daquella data, para dentro delles assumirem o exercicio de suas cadeiras.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 21 de Julho de 1886 — Servindo de secretario,

João Fox.

Alfandega de Pernambuco
Edital n. 6

Em cumprimento ao disposto no art. 657 da consolidação das leis das Alfandegas, se faz publico que, no processo de apprehensão a que se está procedendo, de duas latas contendo fumo, vindas no vapor nacional *Bahia*, entrado neste porto em 7 de Junho proximo passado e apprehendidas no caes da Lingueta, ás 10 horas da manhã do mesmo dia; foi pela inspectoria interina desta Alfandega dado o seguinte despacho:

«Julgo procedente a presente apprehensão e mando que se prosiga nos termos ulteriores e condemno o infractor na multa de 50 0/0 do valor dos objectos apprehendidos.

«Alfandega, 15 de Julho de 1886.—José Gonçalves de Medeiros.»

Pelo que, fica o infractor intimado para, no praso de 8 dias, vir satisfazer a dita multa.

Alfandega, 21 de Julho de 1886.

O chefe,

Cicero Brasileiro de Mello.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do 1º districto criminal do Recife, por S. M. o Imperador, etc., etc.

Faz saber que em vista do que lhe representou a Camara Municipal desta cidade em officio datado de 20 do corrente mez, tem designado o dia 2 do proximo mez de Agosto para a apuração geral das eleições de juizes de paz e vereadores, que deixou de ter lugar dentro do prazo da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 22 de Julho de 1886.

Eu, Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão, o escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial Ordem da Rosa, commendador da real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo e juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Faço saber que no dia 28 do corrente mez, na sala das audiencias, será vendida em hasta publica a requerimento do Dr. curador geral de ausentes e de accordo com o art. 43 do regulamento n. 2,433, de 15 de Junho de 1859, a casa terrea n. 26 na rua do Padre Floriano, tendo porta e janella de frente, 2 salas e 4 quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba propria, medindo de largura 4 metros e 95 centimetros, e de fundo 16 metros, terreno foreiro, em bom estado, avaliada por 1:400$, expolio do finado padre Juvencio Verissimo dos Anjos.

E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 20 de Julho de 1886.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Instituto Litterario Olindense

De ordem do Sr. presidente convido a todos os socios deste instituto á se reunirem, domingo, 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, na respectiva séde, para assistirem a posse da nova directoria.

Olinda, 22 de Julho de 1886.

O 1.º secretario, *José Pinto Souto-Maior*

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 3 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebe se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos do açude de S. Bento, orçados em 2:243$868.

O orçamento e mais condições do contrato se acham á disposição dos senhores pretendentes, para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 12 de Julho de 1886.

O secretario,
João Joaquim de S. Varejão.

IRMANDADE
DA
Senhora Sant'Anna da igreja da Madre de Deus

De ordem da mesa regedora e de accordo com o que dispõe o art. 7º do compromisso, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem no consistorio da irmandade domingo 25 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de eleger-se a nova mesa que tem de reger a irmandade no futuro anno de 1886-87.

Secretaria da irmandade, 21 de Julho de 1886.

Antonio Cardoso Ayres,
Escrivão.

Associação Portugueza de Beneficencia

Assembléa geral ordinaria

Convido os senhores socios desta associação a comparecerem na séde social, domingo 25 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde, afim de ouvirem a leitura do relatorio da commissão administrativa.

Recife, 22 de Julho de 1886.

O 2º secretario,
B. Aguiar.

Club Concordia

Suntag den 25 d. Monats Nachmittags 2 uhr Preiskegeln. Nacheres im Club local.

Das directorium.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, vai de novo á praça no dia 3 do mez vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia de Iguarassú, servindo de base o abate de 24 0/0 sobre o valor do respectivo orçamento, offerecido por Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça.

Secretaria da repartição das obras publicas, 22 de Julho de 1886.—O secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 22 DE JULHO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices da divida publica, de 6 0/0, do valor de 1:000$000 ao par.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 5/8 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 20 3/8 d. por 1$000, do banco.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

Na hora da bolsa

Vende-am-se:
6 apolices da divida publica.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho de 1886

ALFANDEGA

Renda geral		
De 2 a 21	268:883$430	
Idem de 22	48:643$799	317:527$229
Renda provincial		
De 2 a 21	40:102$835	
Idem de 22	3:804$914	43:907$749
Total		361:434$978
Recebedoria—De 2 a 21	18:006$244	
Idem de 22	1:183$231	
		19:189$475
Consulado provincial—De 2 a 21	116:678$431	
Idem de 22	1:213$264	
		117:891$695
Recife drainage—De 2 a 21	10:457$767	
Idem de 22	[illegible]	
		[illegible]

A. E. C. P.

3ª convocação

Novamente convido os senhores socios a comparecerem na séde social domingo 25 do corrente, visto como não se limitando a assembléa a dar posse á nova directoria, em face do que foi deliberado na sessão ordinaria de Junho, e devendo tambem resolver sobre assumpto transcedente; a mesa espera maior concurso de associados.

Secretaria da associação dos empregados do commercio em Pernambuco, 22 de Julho de 1886.

O secretario ad hoc,
Ildefonso Pinheiro.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Soirée, em 14 de Agosto proximo futuro, solemnisando o 22º anniversario da installação da sociedade

Ao Sr. presidente podem desde já os senhores socios entregar as notas de seus convites, que ulteriormente terão de ser entregues aos convidados pela presidencia ou pelas commissões por ella nomeadas.

Recife, 21 de Junho de 1886.

Luiz Guedes de Amorim,
2º secretario.

SOCIEDADE
União Commercial Beneficente dos Merceiros

Segunda sessão ordinaria

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral, convido os senhores socios á comparecerem na séde social domingo 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de se cumprir o disposto no art. 23 dos estatutos.

Recife, 21 de Julho de 1886.

M. Martins Capitão,
Secretario.

Ao commercio

Os abaixo assignados, pelo presente declaram ter comprado ao Sr. Francisco Joaquim Ribeiro o seu estabelecimento de molhados, sito á rua de Pedro Ivo n. 10, livre e desembaraçado de todo e qualquer debito; mas se alguem se julgar com algum direito em relação ao dito estabelecimento, apresente-se no praso de tres dias. D'ora em diante o estabelecimento continuará gyrando sob a firma Fernandes Braga & Ferreira.

Recife, 22 de Julho de 1886.

Lourenço Fernandes Braga.
José Ferreira da Silva.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 6 de Agosto proximo, depois da audiencia, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados penhorados pela Fazenda Provincial.

Recife

Casa terrea á rua do Pharol n. 58, com 2 portas de frente, 4 metros e 30 centimetros de largura, 12 metros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, pequeno quintal e sotão, avaliada em 800$000 pertencente a José Duarte das Neves.

S. José

Casa terrea á rua de Vidal de Negreiros n. 47, com 2 portas de frente, 3 metros e 10 centimetros de largura, 14 metros e 70 centimetros de comprimento, quintal, cacimba, e portão para á rua do Forte, avaliada em 500$000, pertencente a Manoel dos Anjos Ferreira.

Preparados
DA
MALTINA MANUFACTURING C.
LONDRES

Oleo de figado de bacalhão e leite peptonisado

Esta preparação é tão saborosa que uma criança promptamente a toma.

O leite digerido tem a propriedade de quasi inteiramente disfarçar o oleo e as pessoas de digestão mais debil podem tomar sem receio.

Peptonoides de Carne

Um alimento nitrogenoso composto de constituintes solidos de leite bem como gluten do trigo (livre de gomma).

Recommendado nas convalescenças de qualquer doença, affecções pulmonares, febres, pneumonias, gastrite, dysenteria e toda e qualquer debilidade seja qual for a sua origem.

Maltina

Um extracto concentrado de trigo, avea e cevada fermentados.

Valor diastasico 30 vezes o seu proprio peso!

O mais rico agente restaurador até hoje conhecido, altamente apreciavel nos casos de debilidade.

Alimento Soluvel de carnick para crianças

A analyse deste alimento demonstra que os seus constituintes nutrictivos são quasi identicos com o leite materno, por isto é o alimento mais aperfeiçoado para criança.

Fornecem amostras gratis aos Srs. medicos.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 48

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 21 de Julho de 1886

Para o exterior

Não houve despacho.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Victoria*, carregaram:

Para Santos, Maia & Rezende 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 195 saccos com 11,700 kilos de assucar branco; H. Burle & C. 230 saccas com 18,726 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Marinho Visconde*, carregaram:

Para a Bahia, M. J. Alves 80 barricas com 8,430 kilos de assucar branco.

Para Macció, Fernandes & Irmão 1 barril com 96 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para o Ceará, J. C. Mello 1 barrica com 85 kilos de assucar refinado e 4 latas com 70 ditos de doce.

Para Camossim, P. Alves & C. 15 volumes com 1,260 kilos de assucar branco.

Para Acarahu, P. Alves & C. 6 barricas com 311 kilos de assucar branco.

Para Parnahyba, P. Alves & C. 30 barricas com 1,047 kilos de assucar mascavado, 20 ditas com 780 ditos de dito branco e 30 ditas com 1,053 ditos de dito refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 22

Pelotas—17 dias, lugar hollandez *Zuurdick*, de 123 toneladas, capitão G. E. Olthof, equipagem 5, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos por escala—Vapor francez *Ville de Victoria*, commandante Simonet, carga varios generos.

Bahia por escala—Vapor nacional *Marinho Visconde*, commandante Boaventura Rodrigues de Lima, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Pampa	do sul	hoje
Mandos	do norte	hoje
Finance	de New-Port-News	hoje
La Plata	da Europa	amanhã
Equateur	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29
Scholar	de Liverpool	a 29
— Agosto —		
[illegible]	de Hamburgo	a 1

Commando das Armas

De ordem de S. Exc., o Sr. general commandante das armas, faço saber ao ex-soldado do 2º batalhão de infantaria Antonio Gonçalves Lima, que em 14 de Maio do corrente anno foi escuso do serviço do exercito por haver dado como substituto o paizano João Feliz da Silva, que tendo desertado este deverá se apresentar para continuar no serviço do batalhão, até que seja capturado o seu substituto de conformidade com o aviso do ministerio da guerra de 10 de Julho de 1860, visto assim ficar obrigado pelo termo que assignou neste quartel general.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 22 de Julho de 1886.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel, secretario.

Ministerio da Marinha

Repartição de pharóes

Aviso aos navegantes

Pharol do Bom Abrigo

PROVINCIA DE S. PAULO

BRASIL

(2ª 1886)

Estando adiantada a construcção do pharol da ilha do Bom Abrigo, no litoral da provincia de S. Paulo e proximidades da Barra de Cananéa, avisa-se que a respectiva luz será exhibida durante o mez de Junho proximo vindouro ou principios de Julho.

O apparelho de luz é dioptrico, da 2ª ordem, girante, e exhibirá successivamente dous lampejos brancos e um vermelho, com o intervallo de 15 segundos de lampejo a lampejo.

O plano local eleva-se a 12,m 25 ao nivel do sólo e 154,m 20 (506 pés) aos das marés de quadratura, e a luz será visivel da distancia de 14 milhas, com tempo claro.

A torre, com a fórma quadrangular, está comprehendida na casa dos pharoleiros, e é pintada de branco, bem como a mencionada casa. O pharol está situado na parte meridional da Ilha.

Posição geographica

Latitude—25º - 6'—40" S.
Longitude—4º—41'—30" O. Rio de Janeiro.
« —47º—51'—50" O. Gw.
« —50º—12'—00" O. Paris.

Directoria geral da repartição de pharóes, bordo do vapor *Madeira*, Desterro, 12 de Maio de 1886. (Assignado) Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, capitão de fragata, director geral.

Está conforme. — Capitania do porto de Pernambuco, 19 de Julho de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Dividendo

Paga-se no escriptorio da companhia o 22º dividendo, correspondente ao semestre de Janeiro a Junho, a razão de 8 0/0 desde hoje até o dia 17, nos dias uteis, das 9 horas da manhã ao meio dia, e deste dia em diante todas as terças e sabbados, ás mesmas horas. Pagam se igualmente os juros das acções preferenciaes e das acções obrigatorias, sendo estes á vista.

Escriptorio da companhia, 7 de Julho de 1886.

O gerente,
A. Pereira Simões.

União Federal Abolicionista

Pelo presente convido a todos os socios desta sociedade a se reunirem, de hoje em diante, todas as noites, na séde social, das 7 ás 9 horas, para tratar-se de negocio importante. Recife, 17 de Julho de 1886.

Barros Sobrinho,
Secretario ad hoc.

Cha preto

As qualidades melhores e mais escolhidas neste genero, continúa a vender Carlos Sinden, n. 48 rua do Barão da Victoria.

Recebeu de importação directa e vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Tambem vendemos em caixas pequenas, proprias para hoteis e casas de familia.

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

London and Brazilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as casas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA FOGO

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

5 N.—*Rua do Commercio*—N. 5

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000

Terrestres,.. 316:000$000

44—Rua do Commercio—

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

COMPANHIA DE SEGUROS
NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Dos premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

RUA DO COMMERCIO N. 26 1º ANDAR

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da esmma companhia.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL

Grande companhia dramatica do Theatro Principe Real de Lisboa

Dirigida pelo actor GIL

e da qual faz parte o NOTAVEL artista

Alvaro Ferreira,

assim como **distinctos artistas** do theatro Gymnasio de Lisboa

A' chegar no proximo paquete da Bahia, fará sua estréa com uma das melhores peças do seu vasto repertorio.

Recebem-se desde já encommendas de bilhetes, na Encadernação Commercial, rua Duque de Caxias n. 39.

Haverá bonds para todas as linhas e trem até Apipucos.

As encommendas serão respeitadas até o dia do espectaculo ao meio dia.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Ipojuca

Segue no dia 23 de Julho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 22.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 - RUA DO COMMERCIO - 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Tamandaré e Rio Formoso

O vapor Mandahu

Segue no dia 26 de Julho, pelas 5 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 24, e passagens até ás 4 horas da tarde do dia 24.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Bahia

Commandante 1º tenente Aureliano Izaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Julho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Julho, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul inclusive o da Victoria.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO—N 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor Jacuhype

Segue no dia 23 de Julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C.

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 23 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO.—N 8.
1º andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapor La Plata

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente seguirá depois do desembarque dos mesmos.

O paquete Neva

É esperado do sul no dia 29 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rio Grande e Pelotas

Segue com brevidade para o porto acima o patacho nacional *Social*, recebe carga: a tratar com Baltar Oliveira & C., rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

LEILÕES

Leilão

De moveis, cofre inglez prova de fogo, mezas grandes para desenhos, espelhos, louças e vidros

CONSTANDO

De uma mobilia de mogno com tampo de pedra e completa, uma dita de amarello, 6 jarros para flores, 2 espelhos, uma alcatifa grande, 1 relogio com 30 dias de corda, uma cama franceza de jacarandá completamente nova, uma rica commoda de jacarandá, 1 berço, 1 candieiro para gaz kerosene, 2 quadros, marquezões para casal e solteiro, uma secretaria para senhora, marquezas, duas cadeiras poltronas, uma cadeira para costura, uma machina nova de Singer, uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 3 aparadores, 1 porta charutos com musica, uma meza grande de amarello, lavatorio, uma bilha com torneira, duas jarras para agua, cadeiras de guarnição, ditas de balanço, ditas de braço, duas arandellas, mesas grandes para desenho, 1 cofre grande inglez, louça para almoço, dita para jantar, copos, facas, colheres, galheteiro, portas-retratos, albuns, bandejas e muitos outros objectos do uso domestico, que estarão patente no acto do leilão.

Sexta-feira 23 do corrente

A's 11 horas

Na rua de S. João n. 63, casa que foi escriptorio do Sr. Dr. Gonçalves Brito

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa se de uma boa cosinheira para casa de familia, paga-se bem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes de Apollo n. 45.

— LOUIS LAVENERE ensina francez, leccionа em casa do discipulo; sendo encontrado á rua do Livramento n. 12.

— O abaixo assignado, tendo pago aos credores de seu filho Thomaz Ferreira da Cunha Junior os debitos contrahidos por elle, quer commerciaes, quer civis, até 18 de setembro de 1885, julga-o quites com seus credores até esta data, mas se alguem se julgar credor, apresente seu titulo até 30 do corrente, na rua do Marquez de Olinda n. 44, segundo andar. Recife, 17 de Julho de 1886.

Thomaz Ferreira da Cunha.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 20 da rua do Capitão Antonio de Lima, com 2 salas, 3 quartos cosinha e quintal com cacimba: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8.

— Compra-se fios de linho para o hospital Pedro II: na rua Formosa n. 4.

— Uma mulher de meia idade se offerece para servir em casa de uma ou duas pessoas de familia: a tratar na rua da União n. 9.

Apolices provinciaes de 7 0/0

Compra-se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

— No dia 11 do corrente perdeu-se uma pulseira de ouro com pedra (turqueza) e perolas, no trajecto da capella ingleza á rua da Aurora até o Caminho Novo, hotel inglez. Offerece-se boa recompensa a quem levar a dita pulseira ao mesmo hotel.

— Aluga-se uma casa na Estancia, com bastantes commodos e bom sitio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 40.

— Compra-se ou hypotheca-se uma casa para pequena familia: a tratar na rua do Imperador numero 45-A.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua do Livramento n. 26, com agua e banho: a tratar na loja do mesmo.

— Pede-se ao Sr. C. A. R. A. o obsequio de vir saldar o aluguel da casa em que morou, sita em uma das cidades da linha ferrea de S. Francisco; não vindo, serei mais positivo no presente pedido, já que sou ameaçado de não receber.

— Aluga-se o sobrado n. 3 no caes do Gazometro, entre o mesmo gazometro e a estação de Caruarú, tem commodos par grande familia e bom quintal: a tratar com L. M. R. Valença no mesmo lugar.

— Fica transferida para a 69ª loteria da provincia as acções entre amigos de um realejo que se achava designada á correr com a penultima deste mez. Recife, 22 de Julho de 1886.

Salvador Guimarães.

16$000

Aluga-se a casa n. 4 da travessa do Freitas (antiga do Trindade) em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, cacimba e um sotão; a chave se acha junto n. 8, e trata se na rua da Guia n. 62.

Caixeiros

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com pratica de molhados e dê fiador de sua conducta: na rua do Marquez do Herval n. 73.

Ama para cosinhar

No largo do Corpo Santo n. 19, segundo andar, precisa-se de uma boa cosinheira, que dê fiador de sua conducta.

Criado

Precisa-se de um rapaz para criado: na rua do Sebo n. 38.

Aluga-se muito barato

a casa terrea n. 22 á ladeira do Varadouro, com bons commodos, cacimba e portão para outra rua: a tratar na rua do Aragão n. 36, das 9 horas do dia á 1 da tarde.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam os seguintes artigos mais barato que em outra parte, visto serem alguns comprados em leilão a saber:

Lindos cretones claros a 240 e 280 rs., o covado.

Failes de novos gostos a 400 e 500 rs. o dito.

Linons com palmas de lã a 800 rs. o dito.

Idem com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!

Popelinas com litras de seda a 280 e 320 rs., o dito para acabar.

Esguião pardo para vestidos a 500 e 560 rs. o dito.

Setinetas, novidades, a 320 e 360 rs., cores firmes.

Damascos de lã, largura de 2 metros, proprio para pannos de piano a 1$800 o covado; de cores proprias para mesas a 1$500 e 1$600 o dito.

Merinós pretos para luto, 2 larguras a 900, 1$, 1$200 e 1$500 o dito.

Idem de todas as cores a 1$ e 1$200 o dito.

Casemiras de 2 larguras, padrões inteiramente novos a 1$200, 1$600 e 1$800 o dito.

Setim macáo, de todas as cores, desde 800 rs. a 2$ o dito.

Atoalhado trançado e bordado a 1$400 e 1$500 o metro.

Bramantes de 4 larguras, superiores a 900 rs. e 1$400 o dito.

Idem de puro linho a 2$ o dito.

Idem de uma largura a 500 rs. o dito.

Guarnições de crochets para sofá e cadeiras a 8$.

Riquissimas colxas de dito a 12$ e 14$.

Lindas grinaldas e véos para Exmas. noivas a 14$.

Cortinados bordados a 6$500 e 10$ o par.

Idem em peças com 12 jardas, novos desenhos a 9$.

Toalhas felpudas de cores, para rosto, a 7$500 a duzia.

Meias inglezas, cruas a 3$500, 4$ e 6$ a dita.

Idem arrendadas para senhora a 8$ a dita.

Seroulas bordadas de bramante a 12$ e 16$ a dita.

Camisas superiores francezas a 38$ e 42$ a dita.

Cobertas de ganga, forradas a 2$500 e 3$.

Lenções de bramantes, grandes a 2$.

Chales de casemira, idem, a 2$, 3$ e 5$.

Cortes de casemira ingleza a 3$, 4$ e 5$.

Cheviot superior, de 2 larguras, a 3$ e 3$500 o covado.

Vendas em grosso, damos desconto da praça

59—Rua Duque de Caxias—59

Carneiro da Cunha & C.

Deutscher Huelfsverein

General Versammlung an 31 ten. d. Mts.
TAGES ORDNUNG
Bericht und. Rechnungs ablage.

CASA FELIZ

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDO

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 64ª loteria a sorte de 100$ em 4 quartos n. 2476, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem recebe sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 65ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando for annunciado.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

CASA DA FORTUNA

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 406 com a sorte de 4:000$000, 1 quarto n. 2939 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (64.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 253.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (65.ª) que se extrahirá quando for annunciada.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 253.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (65.ª), que se extrahirá quando for annunciada.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarte	$875

João Joaquim da Costa Leite.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

PILULAS DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

Antonio Leonidas Durville Silva agradece do imo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu cunhado Antonio Bernardino da Cunha, e convida ás mesmas para assistirem a missa, que por sua alma, manda celebrar no sabbado, 24 do corrente, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas em ponto, confessando-se desde já summamente agradecido.

Remedios que curam!

Sem dieta esem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Viconde do Rio-Branco n. 14
Esquina da rua do Regente.—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina
Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado
Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beriberico.

Xarope de flor de arueira e mutamba
Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas
E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy
Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú
Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina
Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Deposito: Francisco Manoel da Silva & C.

Francisco Manoel da Silva & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

Saúde e vigor para todos
DOENÇAS DO ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO
Unicos preparados de Jurubeba approvados pela Academia de Medicina e recommendados pelos Medicos contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.
CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura Bartholomeo & Ca

Fumo desfiado do Rio-Novo

Marca Mephistopheles

DE

Freitas Silva & C.

O melhor e o mais puro que tem vindo a esta praça

UNICOS IMPORTADORES
Costa Lima & C.—Rua do Amorim n. 37.
Almeida Machado & C.—Rua da Madre de Deus n. 36.
José Antonio dos Santos—Rua do Marquez de Olinda n. 5 e rua Primeiro de Março n. 3.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, vendem Faria Sobrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41
DEPOSITARIOS

PILULAS Ferruginosas DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

PASTILHAS De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto até hoje para expellir as Lombrigas.

ROQRUAYOL FRERES

22,—Rua do Bom Jesus antiga da Cruz
Vende-se na Botica Franceza

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.
Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:
Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conjunctivites, etc., etc.
Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

DEROCQUE
DEROCQUE
DEROCQUE
15, Rue de Poitou, 15
PARIS
OLEO DE FIGADO de BACALHAU
Natural
Ferruginoso e Creosotado
Nas principaes Pharmacias

Grande e bem montada officina de alfaiate

DE

PEDROZA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terno roupa de qualquer fazenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41

(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44—Rua do Brum—N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portasd fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panaduras
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

PECHINCHAS!

N. 59—Rua Duque de Caxias N.—59

Riquissimas chapelinas e lindos chapéos para senhoras a 6$ e 8$000!!
Anquinhas de setim a 3$000 para acabar.
Lindas luvas de sêda, todas de côres, a 3$000!
Setins de listrinhas, phantasia para bailes a 400 rs. o covado!
Capas de lã para senhoras a 2$, 3$ e 6$000.
Espartilhos finissimos a 5$ e 6$000! Figurino
Camizinhas bordadas para senhoras a 4$ e 5$000.
Leques, meias arrendadas, lenços de sêda, enxovaes para casamento, artigos de gosto, tudo barato.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

59—Rua Duque de Caxias—59

SEMPRE NOVIDADES

Fazendas finas e modas

2 A—Rua do Cabugá—2 B

J. BASTOS & C.

Pelo ultimo vapor recebemos de PARIS:
Córtes de vestidos diaphanos, alta novidade.
Vestidos da cachemira, especialidade.
Ditos de toile d'Alsace, grande moda.
Cachemira broché, tecido moderníssimo.
Orlatienne, fazenda nova e padrões lindissimos.
Venitienne, combinação de fazenda lisa e lavrada de muito gosto.
Zephyr quadrilée, novidade.
Cachemiras de todas as côres com enfeites de Guipoure.
Plumetie, branco e de côres com lindos bordados.
Toile d'Alsace, variado sortimento.
Etamine de côres, desenho novissimo.
Satin double, tecido de algodão e modernissimo.
Gase de algodão, em todas as côres, propria para bailes e theatros.
Leques diaphanos.
Ditos de setim.
Ditos de madreperola.
Guipoure de seda.
Bicos de seda diaphano, revolução da grande moda para enfeitar vestidos de sedas.
Chapéos de seda arrendados, novidade.
Sedas e setins, branco, preto e de côres.
Colchas de damasco de seda.
Ditas de crochet e Guipoure.

ESPECIALIDADES

Dolmans de seda e cachemira com enfeites de passemanterie e vidrilhos, guarnição de renda e franja.
Jersey de lã com enfeites de pelucia e bordados, escolhidos sortimentos d'estes casacos de malha, que vendemos de 8$000 a 15$000.
Fornecem-se as amostras de todos os artigos.

(Telephone n. 359)

Parfumerie Ozea Wm Rieger
FRANCFORT s. M.
PARIS 15 Rue de l'Echiquier.
LONDRES 54 Aldermanbury E. C.
Fornecedor privilegiado da Casa Real de Espanha e de S. M. a Rainha de Italia.

Ozea Pó.	Ozea Oleo.
Ozea Sachet.	Ozea Sabão.
Ozea Essencia.	Ozea Pomada.
Ozea Agua de toilette.	Ozea Fixative.
Ozea Vinagre de toilette.	Ozea Cosmetico.
Ozea Agua para os dentes.	Ozea Brilhantina.
Ozea Pasta para os dentes.	Ozea Cold Cream.

Estas exquisitas preparações são muito apreciadas na mais distincta sociedade pela delicadeza do seu perfume.

Wm RIEGER'S TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
(Sabão transparente cristalino)
reconhecido como o mais perfeito de todos os sabãos de toilette pelas suas propriedades hygienicas, pelo seu aroma e pela sua larga duração.
Deposito nas principaes Perfumarias, Barbearias, etc.

AO PUBLICO

QUEIJOS DO REINO

Marca Johannes Pluym

No intuido de sustentar a fama adquirida por estes deliciosos queijos, isto é, serem:

Os melhores e os mais baratos

CHARLES PLUYM & C.

Resolveram retalhar os queijos frescos da ultima remessa a

2$600 UM

24—RUA DO COMMERCIO—24

(RECIFE)

FAZENDAS BARATAS

Na bem conhecida loja darua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

Grande sortimento de madapolões de 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 7$500 e 8$000

Algodões brancos, superiores qualidades, de 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500.

Saperiores cretones de 320 a 500 o covado.
Batistes, lindro padrões, a 200 e 320 rs. o covado.
Fustões brancos de novos desenhos a 440 e 500 rs. o covado.
Cobertas de ganga, forradas, de dous pannos a 3$ 500.
Ditas de ganga cretone, bonit os padrões, a 3$000.
Lençoes de bramante, de linho, de 2$ a 4$000 a um.
Ditos de algodão de 1,800 a 2$500.
Toalhas felpudas, de tamanho regular a 5$000 a duzia.
Ditas grandes para banhos a 2$000 uma.
Lenços de algodão de 1$800 a 2$200 a duzia.
Ditos de algodão, com barra, a 2$400 a duzia.
Brim pardo, claro, a 300, 400 e 700 rs. o covado.
Dito trançado, liso, a 1$, 1$100 e 1$200 o meto.
Córtes de vestido de cretone de 20$ por 8$000.
Guardanapos de linho de 3$500 a 6$ a duzia.
Grande variedade de anquinhas de 2$ a 5$000.
Meias cruas para homem a 5$, 6$, e 7$000 a duzia.
Chambres muito bem preparados, para homem, de 5$ a 10$000.
Casemira diagonal, preta e azul escuro, a 2$500 o covado.
Algodão-trançado de duas larguras a 1$300 a vara.
Bramante de algodão, de quatro larguras, de 1$500, 1$800 e 2$000 a vara
Dito de linho idem idem de 2$, 2$500 3$ e 4$000 a vara.
Leques de papel, de lindos desenhos, de 500, 800 e 1$000.
Merinó prêto e azul a 1$400 rs. o covado.
Setinetas lisas de todas as cores a 440 rs. o covado.
Guarda pó de brim de linho pardo a 4$, 5$ e 6$000.
Oxford para camisas, lindos padrões, a 280 300 e 340 rs, o covado.
Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado.
Molesquin de cores, bonitos padrões, a 600 rs. o covado.
Chales do algodão a 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000.
Costumes para banhos de mar a 8$ e 10$000.
Cortinados bordados para cama e janellas a 8$ 10$, 12, 14 e 16$000 o par.
Grande sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo.

Encarregamo-nos tambem de mandar fazer qualquer roupa para homens e meninos, para o que temos um habil official e um grande sortimento de pannos, brins, casemiras, etc.

Quem precisar de algum artigo bom e barato, deverá visitar de preferencia este antigo e acreditado estabelecimento.

Rua Primeiro de Março n. 20

CONVITE

JOSEPH KRAUSE &

CONVITE — CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

CHAPELARIA VICTORIA

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

Chapéos e chapelinas

36 A 40—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento partecipam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

José de Castro Guimarães

que em Goyanna tem o nome de José Gaspar Domingues de Souza não é mais cobrador da cocheira á rua da Imperatriz n. 29 desde Março, e é chamado á prestar contas dos dinheiros que recebeu, como consta das contas com os recibos, e entregar as contas que ainda tem em seu poder ao admin strador daquella conheira.

Mudança

O solicitador João Caetano de Abreu mudou o seu escriptorio para o primeiro andar do predio n. 38, á rua do Imperador.

Cosinheiro

Procisa-se de um cosinheiro: no Instituto Academico, á rua do Visconde de Goyanna, Mondego, n. 153.

Por 15$000

Aluga-se a loja do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 50: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7-A, livraria Parisiense.

Grande casa terrea com sotão
Aluga-se

Tem no andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, no quintal cosinha, boa cacimba, grande telheiro para animaes, no oitão de toda a casa um terreno todo murado com portão na frente, proprio para jardim e horta, toda a casa é muito ventilada, á rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes de Capibaribe: trata-se no patee do Carmo, casa de banhos.

Boa morada

Aluga-se os andares do sobrado n. 59 á rua nova de Santa Rita, tem agua e banheiro, serventia independente para o caes: a tratar no escriptorio n. 6 ao caes da Companhia Pernambucana.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar, engomar, e fazer mais alguns serviços de casa de familia na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9 se dirá quem precisa.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: na rua do Riachuello n. 13.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer mais serviços de casa: na rua do Visconde de Albuquerque n. 24.

Ama

Para cuidar de uma criança precisa-se de uma ama: na Capunga, rua do Dr. Nabuco n. 16, casa de azulejo amarello.

Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

A casa n. 96 á rua dos Guararapes.
A rua Lomas Valentinas n. 4
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

☞ Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vende-se os sapotiseiros muito grandes, e dando fructo, á 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5—Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Telegramma (resposta paga)

Bicos orientaes, grande variedade em cores e larguras, receberam o Pedro Antunes & C., e vendem barato; esperamos resposta ao 63 á rua Duque de Caxias, Nova Esperança; novo sortimento em leques de papel a 700 e 800 rs., preferencia exclusiva; ditos de seda, bonitos cores e lindas paisagens a 3$, é barrato! punhos e collarinhos bordados para senhora a 1$800 e 2$500; ditos com pintas de cores a 1$200; bonitos e delicados lacinhos de cores, ultima moda em gravatas, a 1$000. Resposta paga; vale a pena verem o que é: na loja de Pedro Antunes & C. n. 63, á rua Duque de Caxias.

Vendedeira

Precisa-se de uma vendedeira livre ou escrava para vender e ajudar a preparar: na rua da Palma n. 109.

Ao commercio

Eu, abaixo assignado, declaro que vendi ao Sr. Lourenço Fernandes Braga e José Ferreira da Silva o meu estabelecimento sito á rua de Pedro Ivo n. 10, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus para os mesmos compradores, ficando eu responsavel pelo passivo do mesmo estabelecimento, e aquelle que se julgar com direito ao mesmo estabelecimento, apresente suas contas no praso de tres dias para serem pagas. Recife, 19 de Julho de 1886.

Francisco Joaquim Ribeiro.

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1º andar.

PINHO DE RIGA

de 3X9 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes 22 de Novembro numero 6.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais comodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

NYOO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Ao publico

Hermina de Carvalho Menna da Costa, proprietaria da photographia sita á rua do Barão da Victoria n. 14 2.º andar, declara para os fins convenientes, que desde o dia 6 do corrente deixou de ser socio da mesma photographia o Sr. Flosculo de Magalhães.

Aproveita a occasião para communicar a todos aquelles que se teem dignado de dispensar-lhe a sua protecção n'aquelle ramo de negocio, que continua com a referida photographia, a qual se acha hoje melhorada consideravelmente não só quanto aos misteres technicos d'arte, como tambem quanto aos demais requisitos essenciaes para não desagradar aquellas pessoas que alli comparecerem, dando prova de desejo de concorrer para o progresso da industria nacional.

Das Exmas. senhoras principalmente, espera a referida proprietaria toda sua valiosissima protecção.

EMULSAO
DE
SCOTT
DE OLEO PURO DE
Figado de bacalhão
COM
Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Offerece-se

um rapaz de boa conducta para mandados de escriptorio: quem precisar dirija-se ao pateo do Terço n. 18.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezas mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Doce secco de caju'

primeira qualidade, proprio para presente, tem para vender na rua do bom Jesus numero 35, armazem.

Aviso

Tendo comprado em casa do Sr. coronel Fiuza os bilhetes da loteria do Ypiranga de ns. 52516 e 23593, e remettido para Aragôa de Baixo á Sra. D. Josepha de Godoy e Vasconcellos, professora publica, mulher do meu amigo Sr. Luiz Aurelio de Godoy e Vasconcellos, desappareceu do correio carta que fôra por mim deitada na caixa da praça do Conde d'Eu; pelo que venho avisar ao Illm. Sr. coronel e aos demais senhores, que teem casas de vender bilhetes, que, não paguem, caso sejam esses bilhetes sorteados, senão ao mesmo Sr. Godoy, a quem pertencem. Recife, 21 de Julho de 1886.

Dr Prazedes Gomes de Souza Pitanga.

Aos 1.000:000$000
200:000$000
100:000$000

GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel
DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO
Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.
O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torre

LOTERIA DE ALAGOAS

O portador de dous vigesimos desta importante loteria do custo de 2$200 está habilitado a tirar

20:012$000

Preço em porção

Vigesimo.	1$000
A' RETLHO	
Vigesimo.	1$100

A RODA DA FORTUNA
36—Rua Larga do Rosario—36

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do
FERRO BRAVAIS
Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

XAROPE DE BLAYN
PARIZ 8 Avenue Victoria
Em Pernambuco: F. M. da Silva & Cª

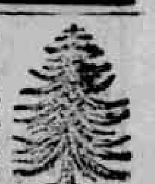

Este MEDICAMENTO de um gusto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de Garganta, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.*

SABONETE DE ALCATRAO
PARA A TOILETTE, OS BANHOS E CUIDADOS Á DAR ÁS CRIANÇAS
Este SABONETE, verdadeiro antiseptico, é o mais efficaz para a cura de todas as MOLESTIAS DA PELLE
SAPO CARBONIS DETERGENS
Lavai vossas Crianças com o SAPO CARBONIS DETERGENS afim de protegel-os contra o SARAMPO, a VARIOLA e a FEBRE ESCARLATINA
Estes SABONETES são recommendados pelo Corpo medico inteiro porque previnem as MOLESTIAS EPIDEMICAS e CONTAGIOSAS *e se adaptão a qualquer clima.*
MARCA DE FABRICA NOS ENVOLUEROS E NOS PÃES
Deposito geral: W. V. WRIGHT & Cº, Southwark, LONDRES
Em Pernambuco: Franᶜᵒ M. da SILVA & Cª.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro
A VELOUTINE
Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

VINHO E GRAGEAS DO DOUTOR VIVIEN
EXTRACTO NATURAL DE FIGADO DE BACALHÃO
Premiado com medalhas de Ouro e Prata
PELA ACADEMIA NACIONAL
Ordenados nos hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc.
Administrar sob forma mui facil e agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o oleo porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo Doutor VIVIEN; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.
Exigir a firma do inventor H. VIVIEN em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello de uniao dos Fabricantes *50, boulevard Strasbourg, em PARIS.*

XAROPE DO Dr REINVILLIER
Laureado pela Academia de Medicina
Cavalheiro da Legião de Honra
Com PHOSPHATO DE CAL GELATINOSO
O Phosphato de cal é a substancia mineral mais abundante do organismo e toda vez que sua quantidade normal diminue resulta uma affecção organica grave.
Mais de cinco mil curas, a mór parte justificada pelos Professores e Medicos das Faculdades forão obtidas ultimamente e fizerão com que o *Xarope do Dr Reinvillier* fosse classificado como o especifico mais seguro contra a Tisica pulmonar, Bronchite chronica, Anemia, Rachitismo, Debilidade do Organismo. O *Xarope do Dr Reinvillier* administrado diariamente as crianças facilita a dentição e o crescimento: nas mães e amas de leite torna o leite melhor, impede a carie e queda dos dentes tão frequentes depois da prenhez.
Deposito: Pharmacia VIRENQUE, 8, Place de la Magdeleine, PARIS.
Em Pernambuco: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC
Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
[illegible] J. ESPIC, 210, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cª.

VINHO DE GILBERT SEGUIN
FEBRIFUGO FORTIFICANTE approvado pela Academia de Medicina de Paris
[illegible]

OLEO
De Figado de Bacalhau Pancreatico
DE DEFRESNE
TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO
Devem ler o seguinte

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se pode diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças á efficaz addição da Pancreatina, chega no estomago, digerido de tudo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Corte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne**, como unico remedio para curar radicalmente:

LYMPHATISMO, RACHITISMO TISICA PULMONAR

e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

EM TODAS AS PHARMACIAS

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Dyspepsias, Gastralgias, Anemia, Perda de Appetite, Vomitos, Diarrhea, Debilidade das Crianças
CURA SEGURA E RAPIDA PELO
ELIXIR GREZ
TONICO-DIGESTIVO
com *Quina, Coca e Pepsina*
Adoptado em todos os Hospitaes
MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES
PARIS, r. La Bruyère, 34, e em todas as Pharmacias.

MORSON'S PEPSINA
Remedio infallivel e agradavel
PARA COMBATTER A
INDIGESTÃO
Sob a forma de
FRASCOS, PÓS ou GLOBULOS.
VENDE-SE no MUNDO INTEIRO.
PREPARADOS DE
Pepsina Morson
Muito recommendadas pelos principaes Medicos.
MORSON & SON
Southampton Row, Russell-Square
LONDON
Depositarios em Pernambuco: Franᶜᵒ M. da SILVA & Cª.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

Dr. Henrique do Rego Barros

A Condessa da Boa-Vista, Maria do Rego Barros e Affonso do Rego Barros, mãi e irmãos do finado Dr. Henrique do Rego Barros, convidam aos seus parentes e amigos para o caridoso obsequio de assistirem as missas do primeiro anniversario, que por alma do mesmo finado mandam celebrar sexta-feira 23 do corrente, ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pelo que desde já antecipam os seus sinceros agradecimentos.

Para criado

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos: no escriptorio deste Diario se dirá quem precisa.

O MELHOR de TODOS.
OLEO PURO
DE
Figado de Bacalhão
DE
LANMAN e KEMP,
New York.
CURATIVO da TISICA.

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)
RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES
PREPARAÇÃO IDEAL
PARA O CABELLO, TORNANDO-O
MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E. U. A.

DAY & MARTIN
Fornecedores de Sua Majestade a Rainha da Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannica.
GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
GRAIXA em PASTA UNCTUOSA
OLEO para ARREIOS
E tudo o que é necessario para a manutenção do couro sob todas as fórmas.
DEPOSITO GERAL EM LONDRES:
97, High Holborn, 97
Em Pernambuco: FRANᶜᵒ M. DA SILVA & Cª.

XAROPE de BUCHU de LABADIE
CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga, Irritação do canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, rue Castiglione, 12, PARIS

Ao commercio

O abaixo assignado participa ao corpo do commercio e a seus amigos, que deixou de ser caixeiro de José Luiz Gonzaga da Silveira, por estado de sua saúde. Recife, 22 de Julho de 1886.

Manoel Caetano Mendes Filho.

Attenção

Courinhos de bode, curtidos, a 1$200.
Taboas de louro e oiticica a 1$500 uma.
Ditas de amarello de 2 e 2 1/2 palmos de largura: no pateo de S. Pedro n. 4, loja.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

200,000:000
LOTERIA
DAS
ALAGOAS

CORRE NO DIA 27 DE JULHO
INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria, está habilitado a tirar.......

10:006$000.

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 27 de Julho 1886, sem falta.

MUTILADO

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, bubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhêas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se uma pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem veridictum dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho & C.
41 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

PERFUMARIA DO MUNDO ELEGANTE
DELETTREZ
54, 56, Rua Richer, 54, 56
CREAÇÃO PARIZ NOVA
SEM RIVAL
OSMHEDIA
ὀσμηδεια
SUAVIDADE
concentração
CREME OSMHEDIA
SABONETE, EXTRACTO
AGUA DO TOUCADOR
PÓS DE ARROZ
COSMETICO, BRILHANTINA
OLEO, POMMADA, VINAGRE
A Perfumaria OSMHEDIA assegura aos Clientes Fieis
Juventude eterna e Côr sem igual
Depositarios em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

Criado para alugar-se

Na rua de S. João, casa n. 27, tem para alugar-se um mulatinho com 17 annos de idade, muito proprio para copeiro ou outro qualquer serviço tanto de casa como de rua, e tambem sabe bolear, por já ter sido boleeiro.

VENDAS

Vende-se 25 predios (sobrados, casas terreas e sitios) nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Graça, à tratar na rua do Imperador n. 75.

Vende-se

um predio na freguezia da Boa-Vista, com terreno ao lado, com bastantes fundos; e na mesma freguezia um estabelecimento de molhados com pouco capital, serve para qualquer principiante: para informações, na passagem da Magdalena, rua do Bemfica n. 31-A.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Machina para alfaiate

Vende-se uma em bom estado, propria para alfaiate: na rua da Paz n. 24.

Attenção

Vende-se uma taverna na freguezia de Santo Antonio, bem afreguezada, propria para qualquer principiante por ter poucos fundos e commodos para familia: a tratar na rua de Maria e Barros numero 11.

Malas para viagem

Vende-se malas e bolsas de todos os tamanhos, por preços sem competencia: na rua do Imperador n. 68.

Aproveitem!

Vende-se tudo barato

Largo de S. Pedro n. 4

Neste estabelecimento encontra-se sempre um completo sortimento de gaiolas e passaros nacionaes e estrangeiros, o melhor que ha neste genero, fructas maduras, balaios proprios para ninhos de canarios do imperio, cestinhas para costura, vassouras do Pará a 800 rs. cada uma, que custa em outra qualquer parte a 1$ e 1$200, conserva de pimenta americana em bonitos frasquinhos a 120 rs. cada um, para acabar, massa de mandioca muito bem preparada, para bolos.

Bom emprego de pequeno capital

Vende-se uma boa casa terrea no Porto da Madeira, com frente para a mesma estrada, onde occupa a officina de tinturaria, com excellente banho nos fundos: a tratar com o dono da taverna da esquina, ao pé da ponte.

Pinho de Riga

3×9 e 3×12

Vendem Fonseca Irmãos & C., a preço modico

VAPOR
e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

Alvarenga

Vende-se o casco de uma barcaça de 600 saccos proprio para alvarenga: a tratar na rua da Imperatriz com Alheiro Oliveira & C.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Jaboatão

Vende-se a padaria e o estabelecimento de molhados, bem afreguezados, e promettendo ainda maior negocio fazer com a ida das officinas da estrada de ferro de Caruarú, proximo á mesma estação, fica situado os estabelecimentos acima, arrendando-se as casas á pessoa que pretender: a tratar em Jaboatão, confronte ao hotel Globo.

Alambique

Vende-se um alambique nesta cidade, em perfeito estado, servindo para destilar e restilar: para informações, na rua Duque de Caxias n. 80, loja de fazendas.

Cartorio

[illegible]

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:
Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.
NA EXPOSIÇÃO CENTRAL
38---Rua Larga do Rosario---38

Florida
Loja de miudezas

Rua do Duque de Caxias n. 103

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.
Pentes electricos á 600 rs.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.
Grampos a 20 rs. o masso.
Invisiveis a 320 rs.
Vestuario de fustão bordado para criança a 3$000.
Pentes de regaço para criança a 100 rs. um.
Baleias a 360 rs. a duzia.
Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.
Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.
Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.
Papel amizade a 40 rs. o caderno.
Fita chineza a 320 rs. o masso.
Lenços de linho a 1$500 a duzia.
Lindos bicos de cores com 10 Jardas a 4$ e 5$ a peça.
Uma caixa com tres sabonetes desenhando uma rosa por 500 rs.
Meias de lã de cores para senhora a 1$500 o par.

Polvora, tijolos e telhas

Vende Candido Thiago da Costa Mello em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria.—Telephone numero 221.

Fazendas brancas

[illegible] AO NUMERO
40 — rua da Imperatriz — 40
Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços, A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$[illegible], 5$, 5$500 e 6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até 12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de 800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até 1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lenços, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e 500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e 1$500
Colletinhos da mesma 800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro 1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e 2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro 1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até 400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs. 200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lenços

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lenços de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o dito. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS
A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS
A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA
A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha para porco

Vende-se para acabar, por preço medico: na rua do Imperador n. 63.

A Revolução
N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.
Sedas lavradas de 2$000 por 1$000 o covado.
Cachemiras de côres a 1$200 o covado.
Ditas pretas a 1$000, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$000 o covado.
Dita broché, de lã e seda, lindos tecidos, á 1$500 o covado.
Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.
Setins a 800 e 1$200 rs. o covado.
Dito preto a 1$000 e 2$200 o covado.
Gase com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Lãs com bolinhas a 640 rs. o covado.
Velludilho liso e lavrado a 1$000 e 1$200 o covado.
Fustão branco a 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.
Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000, 2$500 e 2$800 o covado.
Nansoc de côr a 300 rs. o covado.
Cretones finas a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Cambraia de quadros a 1$500 a peça.
Dita transparente de 4$000 por 2$000 e 2$500 a peça.
Linon branco a 500 rs. o covado.
Fachús de retroz a 1$000 um.
Idem de lã, de 1$000 até 6$000.
Idem de pelussia a 5$000 e 6$500.
Idem de pelussia bordados a 7$000.
Cretones para chambre a 320 e 360 rs. o covado.
Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.
Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.
Brim de linho de côr a 1$200 o metro.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Zephiros listrados a 200 rs. o covado.
Tapetes para janella, piano e cama a 4$000, 6$000 e 7$000 um.
Ditos avelludados para sofá a 24$000 um.
Fustão de côr a 500 rs. o covado.
Setinetas lavradas a 500 rs. o covado.
Flanella branca a 400 rs. o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 440 rs. o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 3$500, 5$000 e 7$000.
Casemira de côr e preta a 1$800 rs. covado.
Timões bordados a 4$000 um.
Brim pardo lona a 360 e 500 rs. o covado.
Camisas de meia a 800, 1$000 e 1$200 uma.
Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.
Esguião amarello para vestidos a 500 rs. o covado.
Espartilhos couraça de 4$000 a 8$000 um.

Para as Exmas. noivas

Setins macáo a 1$200 e 2$000 o covado.
Popelinas a 600 rs. o dito.
Alpaca a 400 e 440 rs. o dito.
Setinetas lisas e lavradas a 500 e 560 rs. o dito.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 15$000 o par.
Capellas e véos finos a 10$ e 14$.
Colchas bordadas a 5$000, 7$000, e 8$000 uma.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32 — Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 34, de Ferreira da Silva.

Ao 32
Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32
Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.
Palitots pretos de gorgorão, diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados 7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados 10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor 12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados 12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada 5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas 6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas 8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e 3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e 1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos 1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc.
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o do,e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

LISTA GERAL 64.ª

N. B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 252.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1836 EM BENEFICIO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 22 DE JULHO DE 1886.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	238	4$	470	4$	726	4$	1025	4$	1266	4$
8	—	40	—	72	—	29	—	27	16$	71	—
11	—	41	—	77	—	35	—	29	16$	72	—
17	—	42	—	83	—	39	—	30	4$	85	—
18	—	59	—	86	—	43	—	34	—	92	—
20	—	62	—	90	—	45	—	39	—	94	—
35	—	65	—	91	—	47	—	45	—	1302	—
37	—	67	—	503	8$	55	—	49	—	4	—
39	—	68	—	12	4$	64	—	55	—	12	—
42	—	69	—	13	—	67	—	56	32$	15	—
49	—	71	—	18	—	77	32$	57	4$	27	—
53	—	72	—	24	—	86	4$	73	8$	39	—
56	—	77	—	33	—	87	—	81	4$	41	—
64	—	86	—	39	—	89	—	84	—	51	—
65	—	94	—	40	—	90	—	87	—	52	—
66	—	96	—	52	—	811	8$	99	—	57	—
68	—	303	—	64	—	13	4$	1108	—	58	—
79	—	4	—	71	—	28	—	9	—	59	—
97	—	6	—	79	—	31	—	20	—	60	—
103	—	10	—	89	—	44	—	21	—	61	—
6	—	12	—	92	—	59	—	27	—	64	—
10	—	31	—	94	—	62	—	32	—	67	8$
20	—	32	—	99	—	64	—	33	—	71	4$
21	—	42	—	604	—	87	—	37	—	74	—
23	—	43	—	6	—	94	—	42	—	77	—
28	—	52	—	10	—	97	—	57	—	78	—
30	—	53	—	16	—	910	—	65	—	79	—
36	—	71	—	25	—	16	—	69	—	84	—
38	—	77	—	36	—	22	—	74	—	93	—
47	—	79	—	40	—	29	—	76	—	94	—
48	—	84	—	42	—	32	—	80	—	95	—
49	8$	86	—	45	8$	33	—	81	—	97	—
51	4$	87	—	54	4$	36	—	82	—	99	—
53	—	96	—	61	—	42	—	86	—	1408	—
54	—	402	—	63	—	47	—	1201	—	11	32$
58	—	3	—	64	—	49	—	2	—	17	4$
59	—	6	1:000$	69	—	53	8$	5	—	20	—
61	8$	17	4$	75	—	56	4$	7	—	23	—
68	4$	18	—	76	—	64	—	8	—	24	—
73	—	19	—	80	—	68	—	9	—	26	—
80	—	23	16$	82	—	73	—	11	—	29	—
82	—	52	4$	83	—	81	—	16	—	35	—
92	—	56	—	91	—	85	—	22	—	37	—
95	—	57	—	93	—	88	—	23	—	44	—
200	—	58	—	704	—	92	—	25	—	47	—
10	—	60	—	9	—	95	—	26	—	64	—
24	8$	61	—	12	—	1007	—	30	—	65	—
26	4$	62	—	20	—	8	—	45	—	69	—
28	—	67	—	21	—	14	—	53	—	70	—
31	—	69	—	24	—	17	—	54	[illegible]	[illegible]	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1480	4$	1715	8$	1935	4$	2189	4$	2452	4$	2707	4$
82	—	18	4$	42	—	93	—	56	—	8	—
84	—	20	—	43	—	99	—	61	—	14	—
88	—	22	—	48	—	2203	—	74	—	26	—
98	—	25	—	53	—	4	—	76	100$	44	—
1506	8$	26	8$	59	—	5	—	81	4$	50	—
13	4$	27	4$	74	8$	6	—	84	—	54	—
15	—	28	—	76	4$	25	—	85	—	59	—
32	—	31	—	79	—	33	—	87	—	60	—
38	—	32	—	81	8$	37	—	96	8$	65	—
39	—	33	—	85	4$	47	—	97	4$	67	—
42	—	35	—	95	—	86	32$	2501	—	72	—
43	—	38	—	2009	—	53	4$	2	—	77	—
44	—	45	—	11	—	69	—	4	—	87	—
45	—	49	—	18	—	78	—	13	—	92	—
47	—	53	—	26	—	80	—	21	—	96	—
52	—	54	—	28	—	85	—	22	—	97	—
56	—	56	—	29	—	86	100$	29	—	2800	8$
59	200$	57	—	30	—	91	4$	34	—	1	8$
63	4$	61	—	32	—	94	—	37	—	18	4$
64	—	62	—	34	—	96	—	39	—	25	—
75	—	80	—	39	—	97	—	46	—	26	—
81	—	81	—	48	—	98	—	48	—	30	—
92	—	85	—	59	—	2301	—	60	—	31	—
95	—	88	—	61	—	3	—	63	—	39	—
97	—	1800	—	70	—	10	—	65	—	41	—
98	—	7	—	74	—	12	—	74	—	47	—
1601	—	10	—	87	—	16	—	78	—	49	—
8	—	23	—	88	—	18	—	82	—	50	—
10	—	31	8$	2100	—	23	—	2600	—	55	—
16	—	43	4$	1	—	30	—	8	—	61	—
26	—	44	—	19	—	38	—	14	8$	69	—
31	—	50	—	20	—	39	16$	20	8$	75	—
36	—	56	—	24	—	43	4$	21	4$	83	—
45	—	58	—	29	—	44	—	26	—	86	—
56	—	60	—	31	—	49	—	29	—	91	—
57	—	72	—	34	—	58	—	33	—	2906	—
59	—	74	32$	35	—	59	—	48	—	9	—
61	—	83	4$	42	—	60	—	50	—	11	—
63	—	88	—	44	—	65	—	55	—	13	—
70	—	92	16$	45	—	72	—	62	—	21	32$
71	—	93	4$	50	8$	82	—	68	8$	25	4$
76	—	98	—	51	4$	93	—	74	4$	32	—
77	—	1908	—	57	—	94	—	76	—	34	—
83	—	10	—	60	—	2400	—	80	—	37	—
84	—	14	—	67	—	3	—	81	—	39	100$
89	—	16	8$	68	—	8	—	87	—	42	4$
1707	—	24	4$	78	—	25	—	95	—	43	—
8	—	31	—	81	—	31	—	98	—	44	—
12	—	39	—	84	—	45	—	99	—	45	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2949	4$	3170	4$	3349	4$	3606	4$	3819	4$
60	—	71	—	55	—	13	—	27	—
62	—	73	—	60	—	18	—	29	—
66	—	77	8$	69	—	25	—	30	—
75	—	92	4$	80	—	31	—	32	—
81	16$	94	—	95	—	36	—	38	—
82	4$	3205	—	96	—	39	—	43	—
83	—	6	—	3410	—	42	—	45	—
89	—	7	—	13	—	43	—	47	—
93	—	14	—	15	—	44	—	48	—
3003	—	17	—	18	—	56	—	49	—
6	—	20	—	19	—	64	—	51	—
13	—	21	—	24	16$	66	—	53	8$
19	—	22	—	37	4$	67	—	54	4$
21	—	31	—	48	—	73	—	66	—
23	—	37	—	53	—	74	—	68	—
26	—	38	—	57	1:000$	77	8$	69	—
31	—	42	—	58	16$	83	4$	72	—
33	—	44	—	61	4$	90	—	73	—
41	—	48	—	63	—	93	—	74	—
43	—	50	—	68	—	96	—	75	—
49	—	51	—	71	—	3700	—	80	—
50	—	53	—	82	—	7	—	83	—
53	—	62	—	83	—	11	—	84	—
59	—	63	—	86	—	20	—	86	—
60	—	64	—	87	—	21	—	89	—
63	—	69	—	96	—	23	—	94	—
67	—	70	—	3507	—	30	—	99	—
70	—	71	—	10	—	33	—	3903	16$
74	—	76	—	16	—	35	—	7	4$
75	—	78	8$	17	—	38	—	10	—
93	—	79	4$	24	16$	44	—	12	—
98	—	81	—	27	8$	45	—	15	—
3101	—	86	—	29	4$	55	—	21	8$
2	—	88	—	34	—	56	—	26	16$
4	—	92	16$	39	—	58	—	32	4$
11	—	3306	4$	40	—	62	—	34	—
12	—	8	—	42	—	66	—	45	16$
17	—	9	—	44	—	68	—	55	4$
27	—	11	16$	54	8$	71	—	56	—
34	—	14	4$	56	4$	74	—	57	—
39	—	20	—	63	—	77	—	61	—
41	—	21	—	70	—	82	—	66	—
43	—	22	—	78	—	84	—	72	—
47	—	26	—	79	—	89	—	78	—
49	—	33	—	81	—	94	—	85	—
52	—	34	—	85	—	3805	—	89	—
62	—	35	—	86	—	7	—	91	—
66	—	39	—	95	—	10	—	95	—
69	—	46	—	3601	—	17	—	97	—

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 7 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Conclusão)

O Sr. Affonso Celso Junior diz que a resposta do Sr. ministro, que aliás não o sorprendeu, não póde satisfazer nem mesmo ao mais complacente dos seus sustentadores. Revelam-se nella a indecisão e as difficuldades com que ultimamente tem arcado o gabinete e que, por esforços que envidem, não podem os proprios Srs. ministros dissimular. Não deve passar sem reparo o modo, porque o governo ultimamente entendeu dever dar resposta ás interpellações que lhe são feitas. E' um laconismo estudado, um tom de desdenhosa sobranceria inadequada, a mascarar as mais evasivas, titubeantes e frouxas asseverações, a que a maioria presta ouvidos desattentos ou indifferentes, animando as raras vezes benignamente com alguns applausos de convenção.

Entretanto, o assumpto que se debate devêra merecer seria attenção do gabinete, pois a falta de presidentes nas provincias não é facto de somenos importancia, mas, como já ficou assignalado, traz obvios inconvenientes.

Na ordem administrativa, como na judiciaria, a interinidade é sempre um mal que cumpre remover.

A quem exerce autoridade precaria e accidentalmente fallecem não só o prestigio e a força moral indispensaveis para impôr-se ao respeito dos jurisdicionados, senão tambem a disposição de animo e, por vezes, o tempo para estudar e resolver as questões graves e difficeis que por ventura se suscitem. Ha quem pense não ser a theoria dos Fabio *Cunctator* mera tactica militar, mas ainda excellente norma de governo e boa politica; como regra geral, porém, é um erro manifesto, porque ordinariamente os negocios complicam se quando protellados, e as difficuldades aggravam-se com o trato do tempo.

Se, pois, os vice-presidentes limitam-se a questões de simples expedientes e nem, salvo casos urgentes. outra cousa regularmente devem fazer, manifesto é que soffrem com isso os grandes interesses publicos. Por outro lado, tambem ordinariamente os vice-presidentes são pessoas que residem nas provincias, chefes de partido e de cabala, mais ou menos contaminados das paixões locaes, de extensas relações ligadas e entrelaçadas de modo que quasi impossivel é procederem com a imparcialidade e isenção requerida no alto cargo de delegados do governo imperial. Quando não se restrinjam ás questões de exclusivo expediente, de que o orador fallou, afim de que não se interrompa a marcha natural da administração, difficilmente podem eximir-se á influencia do meio em que vivem e insensivelmente obedecem ás conveniencias dos seus amigos, para não dizer ás proprias conveniencias.

Os partidos lucram sempre com a administração dos vice-presidentes, mas a causa publica difficilmente, só por excepção.

São elles commummente o instrumento das medidas odiosas e violentas, maxime nas mudanças de situação politica, quando encarregam-se de desbravar terreno, de fazer as *derrubadas*, praticando todos os excessos e por fórma que não raro a reputação de administradores moderados e imparciaes, que conquistam alguns homens publicos no governo das provincias, vem simplesmente da comparação dos seus actos com o dos antecessor interino, do confronto com o que este fez e elles não fazem, não por faltar-lhes coragem e vontade e sim por não haver já que fazer. O facto não é só prejudicial ás provincias; prejudica igualmente o ministerio, depondo contra os ministros. Elle não póde explicar-se senão por quatro motivos, cada qual inaceitavel para quem visa, nas elevadas posições sociaes, alguma cousa mais do que as exterioridades e honras vãs.

Se o governo hesita e demora-se no provimento de presidencias de provincias, é isso necessariamente devido a uma das seguintes razões:

1.ª Falta de pessoal habilitado no seio do seu partido. Se esta é causa das interinidades que o orador assignalou, cousa é para sentir-se e lamentar-se e que deve inspirar sérias preoccupações a quem se interessar sinceramente pelo futuro do paiz.

Dentro de poucos dias completará o segundo reinado 46 annos de existencia, sendo um dos mais longos que a historia enumera nos tempos antigos e modernos Por uma fortuna admiravel, o partido liberal só tem governado o paiz, nesse largo periodo de quasi meio seculo, 18 annos, cabendo o mais, cerca de 30 onnos, aos conservadores. E' este partido. pois, quem naturalmente deve contar maior numero de homens habilitados para governarem, em razão da pratica e experiencia adquiridas, nos cargos que tiveram occasião de exercer. Portanto, se não ha muito onde escolher e d'ahi provem as difficuldades do governo, o que se segue é que o nivel intellectual do partido desceu e reduzio-se a pleiade de seus homens eminentes. Mas, felizmente, esta não é a verdade, e para reconhecel-o basta lançar os olhos para as capacidades que a camara encerra e para as que não poderam entrar. Esta razão, pois está excluida.

Poder-seha admittir uma segunda, isto é, a abstenção dos mais prestimosos correligionarios do governo, sem sequito, sem apoio no seu partido, de modo que não encontra quem, nas condições de servir, se preste a ser-lhe delegado ou representante?

Se é este o motivo das interinidades, os nobres ministros têm bastante patriotismo e dignidade para comprehenderem que são demais e é tempo de descansarem.

Ha uma terceira razão que póde explicar o facto:—luta, dissidencia entre os amigos das provincias, creando obstaculos a que se possa fazer nomeações de presidentes que a todos agradem. Mas, dada esta razão, além do mais que fica apontado, a situação é sempre insustentavel, por que os vice-presidentes por sua vez não podem contentar a todos os grupos em que se acha dividida a familia conservadora.

Se, porém, nenhuma dessas prevalece, então é evidente que a causa do phenomeno é uma quarta; vem de cima, está nas alturas.

Consta que [illegible] delo dos [illegible] mesa de tra[illegible] que guardava as p[illegible] dos seus ministros a que não annuira:—a essa gaveta denominada *oubliett* e os mesmos ministros não tinham paciencia de esperar que se enchesse.

Haverá alguma *oubliette* em S. Christovão? O não comparecimento habitual de um ou dous dos Srs. ministros aos despachos imperiaes e a pouca duração desses despachos ultimamente, pois que o de sabbado, segundo dizem os jornaes, terminou pouco depois de 10 horas da noite, começando ás 8, fazem suppôr que a tal *oubliette* de Leopoldo entra por muito na interinidade em que vegetam algumas provincias do Imperio. O orador não affirma o facto, conjectura apenas, e nem sequer tira consequencias das conjecturas: — deixa-as ao alto criterio do governo e sua maioria.

A opinião publica inclina-se para esta ultima explicação, que não póde sorprender a quem observar os ultimos phenomenos politicos. O governo está vacillante, está fraco; ha disso irrecusaveis symptomas manifestos e outros mais graves, ainda latentes, mais que breve farão explosão.

Que o governo está fraco, demonstram-n'o entre mil outros factos os seguintes:

— Essa demora injustificavel em preencher cargos de alta confiança;

— Ainda a demora na apresentação dos espectaculosos projectos de reformas com que ataviou-se a falla do throno, o que já será impossivel na actual sessão legislativa, salvo prorogação ou sessão extraordinaria, pois são passados dous mezes de trabalho sem que nada se fizesse;

— O adiamento de medidas urgentes e capitaes, como os famosos planos de saneamento do Rio de Janeiro, do S. Ministro do Imperio, de que o orador pede noticias;

— As indecisões da maioria da Camara, como na questão das emendas ao orçamento do Imperio, em que a respectiva commissão, forçoso é convil-o, desempenhou bem pouco invejavel papel:

— A estrondosa derrota soffrida pelo gabinete no Senado, a proposito do projecto relativo a eleições de vereadores e juizes de paz. O silencio com que a illustre maioria ouve o orador são provas ainda dos seus assertos. (Reclamações.)

O governo está fraco, não tanto em razão dos ataques da opposição, não tanto em virtude das hostilidades secretas dos seus inimigos intimos, isto é, dos seus amigos, pois no vigente systema parlamentar são esses os que mais mal fazem, no intuito de herdar, como permitte a moral politica d'aquelles que assassinam, não tanto em consequencia dos attestados que têm praticado ou que não têm impedido contra a liberdade, a segurança, a seriedade dos cidadãos e das mais respeitaveis corporações do Imperio, ludibriando o *habeas-corpus*, ridicularisando a marinha de guerra, prolongando illegalmente o regimen do captiveiro, illudindo e postergando a lei; mas porque sente, ao que consta, que lhe vai fugindo terreno lá pelas bandas do poder omnipotente, omnisciente, omniloquente irreponsavel, inviolavel, sagrado, ao qual, pela nossa carta constitucional além, de outras attribuições valiosas, compete a funcção de chave, ou antes, como já affirmou na Camara, a de *gazúa* das aliás já mais do que arrombadas portas dos outros poderes.

(Muito bem, muito bem!)

O Affonso Penna observa que o silencio da illustre maioria vêm confirmar as apprehensões do eloquente discurso do Sr. Affonso Celso Junior, isto é, o desgosto profundo que o nobre ministro do imperio encontra no seu partido, a ponto de S. Exc. achar-se só na Camara. (Contestações da maioria.)

Quando vio a resposta do Sr. ministro affirmando que nem um só dos cidadãos que fossem convidados recusaria seus serviços ao gabinete, lembrou-se o orador de factos que foram lavados á tribuna do Senado e que não tiveram contestações de nenhum senador nem de nenhum dos ministros que alli têm assento.

Vio o nobre ministro da justiça alli confirmar que alguns cidadãos foram convidados para presidentes de provincia e não aceitáram; entretanto o nobre ministro do imperio declarou na Camara o contrario.

Não pretende entrar na vida intima da situação; mas como mineiro não póde deixar, de lavrar um protesto pelos interesses da sua provincia, que compõe quasi a quarta parte da população do imperio e que vive abandonada, que não tem um só de seus filhos nem ao menos como chefe de policia; entretanto, o partido conservador mineiro tem em seu seio homens conspicuos; porque não são convidados? não é senão pelo menospreso áquella importante provincia.

Parece-lhe que a actual situação politica só procura confiar nos filhos das provincias da Bahia e de Pernambuco, porque são estas que têm dado pelo menos metade dos presidentes de provincia. (Contestações.)

Acha essa politica de exclusão a mais inconveniente.

Nota que o Sr. presidente do conselho declarou no Senado que não se responsabilisava pelo procedimento dos vice-presidentes de provincia; entretanto acha-se grande numero delles em exercicio; por isso muitos attentados se commettem impunemente do sul ao norte do imperio; por isso quatro ou cinco provincias estão fóra do regimen legal, cobrando-se impostos sem lei, como o orador demonstra em relação á provincia do Amazonas, lendo o que em relação á respectiva Assembléa Provincial se lê no *Paiz*.

Não tem esperança que o governo tenha providenciado a respeito, porque julga ser plano do governo exautorar as assembléas provinciaes.

Vê que o pouco caso do governo para as provincias vai produzindo os funestos resultados que se presenciam em toda a parte.

Recorda que o Sr. presidente do conselho, respondendo ao Sr. Candido de Oliveira, disse que podia repetir que não é com retaliações de precedentes que se justificam os factos; mas no periodo liberal não se deram os acontecimentos que descrevo terem succedido nesta situação a respeito de assembléas provinciaes.

Aproveita este momento para declarar que a minoria da Assembléa Provincial de [illegible] a Assembléa, de que [illegible] a propria maioria.

Terreiro [illegible] o nobre ministro do imperio para pôr termo ao estado anomalo em que se acham todas a provincias do Imperio.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Tendo-se esgotado a segunda parte da ordem do dia, volta-se á primeira.

FORÇAS DE TERRA

Entra em 2.ª discussão o seguinte parecer da commissão de marinha de guerra sobre a proposta fixando as forças de terra para o exercicio de 1887—1888.

« A commissão de marinha e guerra, tendo examinado a proposta do governo, fixando a força de terra para o exercicio de 1887—1888, é de parecer que seja ella adoptada, depois de convertida no seguinte projecto de lei:

« Accrescente-se no lugar competente:

« A Assembléa Geral decreta:

« Art. 1.° (Como na proposta)

« Art. 2.° (Como na proposta).

« Art. 3.° (Substitutivo.) Fica o governo autorisado.

« § 1.° A reorganisar as escolas militares do Imperio.

« § 2.° A crear uma coudelaria militar na provincia do Rio Grande do Sul no lugar mais conveniente.

« 3.° A reorganisar as colonias militares do Imperio, supprimindo as que forem desnecessarias.

« Art. 4.° (Como na proposta.)

« Sala das commissões em 3 de Julho de 1886.—*Carlos Frederico Castrioto.—Dr. José Ferreira Cantão.—Escragnolle Taunay.* »

Proposta

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Em cumprimento do preceito constitucional e de ordem de S. M. o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte proposta:

« Art. 1.° As forças de terra para o anno financeiro de 1887—1888 constarão:

« § 1.° Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

« § 2.° de 13,500 praças de pret em circumstancias ordinarias e 30,000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas na fórma da lei n. 2,556 de 27 de Setembro de 1874.

« 3.° Das companhias de apprendizes artilheiros, não excedendo de 400 praças, das duas companhias de apprendizes militares creadas nas provincias de Minas Geraes e Goyaz, com o pessoal que lhes foi marcado e do corpo de alumnos da Escola Militar da côrte, e das companhias de alumnos da Escola militar da provincia do Rio Grande do Sul, até 400 praças.

« Art. 2.° O premio para os voluntarios será de 400$000, e para os engajados de 500$000, pagos em tres prestações, sendo o dos segundos proporcional ao tempo pelo qual de novo se engajarão, nos termos do art. 2.° da lei n. 2,623 de 13 de Setembro de 1875.

« § 1.° Os voluntarios perceberão, emquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, conforme a arma em que servirem; os engajados receberão mais uma gratificação igual ao soldade de primeira praça, e tambem segundo a arma em que servirem.

« § 2.° Quando forem escusos de serviços, se lhes concederá nas colonias do Estado um prazo de terras de 108,900 metros quadrados.

« § 3.° A importancia da contribuição pecuniaria, de que trata o art. 1.° § 1.° n. 7, da lei n. 2,556, de 26 de Setembro de 1874, continuará a ser de 1:000$000.

« Art. 3.° Fica o governo autorisado:

« § 1.° A dar novo regulamento á Escola Militar da côrte, tomando por base o ultimo projecto organisado pela congregação da referida escola.

« § 2.° A crear uma coudelaria militar na provincia do Rio Grande do Sul, no lugar mais conveniente.

« § 3.° A dar nova organisação ás tres armas do exercito, inclusive o batalhão de engenheiros, sem augmento de despeza.

« 4.° A reorganisar as colonias militares do Imperio, supprimindo as que forem desnecessarias.

« Art. 4.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1886.—*João José de Oliveira Junqueira.* »

O Sr. Joaquim Pedro observa que não se achando presente o Sr. Ministro da Guerra e faltando poucos minutos para as 4 horas, não póde tomar a palavra.

O Sr. Presidente responde que a sessão vai além das 5 horas, e que o Sr. Ministro deve achar-se no edificio, por isso que não communicou impedimento.

O Sr. Cesario Alvim pergunta se póde propôr o adiamento da discussão.

O Sr. Presidente responde que esse pedido só compete a quem tiver a palavra.

O Sr. Joaquim Pedro declara que vai enviar á mesa um requerimento nesse sentido.

Vem á mesa e é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas, por não estar presente o Sr. Ministro da Guerra.—*Joaquim Pedro Soares.* »

O Sr. Coelho Rodrigues (1.° secretario) informa que o Sr. Ministro da Guerra retirou-se por momentos para a sua secretaria para objecto de serviço publico, deixando dito que o chamassem pelo telephone, sendo preciso, e é o que acaba de fazer-se.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão do requerimento.

Indo votar-se o adiamento, reconhece-se não haver numero legal e procede-se á chamada.

Entra no salão o Sr. Ministro da Guerra.

Continúa a discussão do projecto.

O Sr. Joaquim Pedro folga por encontrar-se na tribuna com o Sr. Ministro da Guerra, a quem felicita pelo brilhante carreira. Na sua nova pasta S. Exc. encontrará campo mais vasto para exercer o seu talento, pede, porém, e orador que seja menos partidario.

Estimará tambem que pela in[illegible] procure elevar o nivel moral do [soldado] brazileiro, afim de collocar o exercito no plano em que se acham os das outras nações. Estranhou a exiguidade da verba que o nobre ministro pede para a escola de tiro do Rio Grande, que, por falta de meios, ainda não tem [illegible] de tiro. A verba para essa escola é de 5:800$000; se essa escola é um luxo, deve ser supprimida; se, porém, é uma necessidade de primeira ordem, deve-se-lhe dar a dotação conveniente para que possa preencher o fim a que é destinada, e para isso bastaria elevar a 20:000$ os 5:800$000.

Pergunta se o nobre ministro pretende conservar o batalhão n. 12 de infantaria em Bagé, onde não ha accommodações necessarias no quartel.

Limita-se a estas considerações sobre as forças de terra para responder aos discursos que têm sido pronunciados sobre sua provincia.

Agradece ao Sr. Alves de Araujo ter tomado a defesa do chefe liberal da provincia do Rio Grande do Sul, quando o orador ainda não tinha sido reconhecido.

Entra na apreciação das accusações feitas ao partido liberal do Rio Grande do Sul, sendo que a este deve a provincia a sua tarifa especial, que fez subir o rendimento da alfandega, levantou o commercio e diminuio o contrabando; as estradas de ferro, arrancados á situação conservadora pelo partido liberal. (*Contestações da deputação do Rio Grande.*)

Protestam ainda contra essas accusações as verbas votadas para os estudos do porto do Rio Grande, a sua rêde telegraphica, as obras hydraulicas, a immigração e a emancipação dos escravos.

Convida os conservadores a offuscar o brilho dos serviços dos liberaes, revendo a tarifa especial, prolongando as estradas de ferro e desenvolvendo os nucleos coloniaes.

Disse o nobre deputado que as finanças da provincia do Rio Grande do Sul estavam estragadas ao tempo em que deixou de dominar o partido liberal. Não comprehende o orador como isso possa ser, desde que os titulos daquella provincia têm cotação superior ao seu valor real.

O nobre deputado pelo 5° districto da sua provincia qualificou de criminoso um acto praticado pela actual assembléa provincial, por ter esta corporação revogado um imposto creado pela assembléa anterior, e dado outra applicação a esse imposto, já arrecadado. Não vê aqui onde esteja o crime denunciado.

Censurou o nobre deputado ao ex-ministro da guerra por não ter feito entrar no cumprimento de seus deveres ao general Visconde de Pelotas, que ousára censurar o governo. O nobre deputado fez este reparo certamente por esquecer que aquelle illustre general é senador do Imperio, e como tal não está inhibido de censurar os actos dos ministros.

Passa a responder a alguns pontos do discurso do nobre deputado pelo 7° districto de Pernambuco, e conclue indicando alguns actos, que considera injustos, praticados pelo ex-administrador da sua provincia.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 8 do corrente.

— —

SESSÃO EM 8 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia, feita a chamada, a que respondem 100 Srs. deputados, abre-se a sessão ao meio-dia e sete minutos.

Lê-se e entra em discussão a acta da sessão anterior.

Os Srs. Coelho de Resende e Jayme Rosa reclamam contra a acta publicada no *Diario Official*, que emittio seus nomes, quando se acharam presentes á chamada.

O Sr. Presidente convida os nobres deputados a mandarem suas reclamações á mesa.

Não havendo mais observações, dá-se a acta por approvada.

O Sr. 1.° secretario dá conta do expediente.

O Sr. Oliveira Ribeiro tem-se abstido de occupar a tribuna, principalmente porque está convencido de que os discursos pronunciados todos os dias na Camara devem acarretar impedimento de alguma gravidade para que o ministerio actual se desempenhe da nobilissima tarefa que tomou a si em momentos de afflictiva situação da nossa patria; este receio assumio proporções em seu espirito, que lhe suggerio o alvitre de deixar correr á revelia essa massa de odios levantada pela honrada opposição contra o governo que com louvavel hombridade e abnegação trata de só cumprir seu dever, restaurando as finanças do Estado e fazendo prevalecer a moralidade na alta administração publica.

Por isso escusar-se-hia de occupar a tribuna, se o discurso ante-hontem pronunciado no Senado pelo Sr. Barão da Estancia não se tivesse referido ao orador; se assim não fosse, contentar-se-hia em ver surgir pela segunda vez na tribuna parlamentar o nobre barão; mas S. Exc. pretendeu sobretudo desvirtuar a hombridade e o civismo do eleitorado da provincia de Sergipe; por isso o orador entendeu que devia levantar um protesto contra esses golpes atirados á independencia de caracter daquelle eleitorado.

Faz ver que, se Sergipe é uma das pequenas provincias do Imperio, tem comtudo em seu seio uma uberrima natureza, que a tornaria uma das primeiras regiões do Brasil se achasse protecção dos poderes centraes.

Passa a historiar as lutas que sustentou em diversos pleitos eleitoraes com o nobre barão e as machinações que se armavam para não triumphar a candidatura do orador.

Termina, fazendo sentir as urgentes necessidades de que precisa ser provida a provincia de Sergipe e esperando que o governo as attenda nas forças do possivel.

E' dada a palavra aos Srs. Ratisbona, Lemos, Gonçalves Ferreira e outros senhores, que cedem della.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Affonso Celso Junior.

O Sr. Affonso Celso Junior toma a palavra de sorpreza, sem estar prevenido, porque pedio palavra ha uns poucos de dias para fallar nos primeiros tres quartos de hora da sessão e não esperava que só hoje lhe fosse concedida.

O Sr. Presidente responde que, visto haver reclamações contra o uso que queria inaugurar de conservar inscriptos os que pedissem a palavra nestas condições e não a podessem obter logo, voltará ao antigo systema.

O Sr. Affonso Celso Junior vai occupar-se das graves alterações da ordem publica, de que tem sido theatro uma das mais importantes cidades da sua provincia; então quando pedio a palavra tinha sido publicado um telegramma noticiando que uma horda de sicarios apromptava-se para invadir a cidade da Januaria, no intuito de roubarem á acção da justiça o facinora Néco, como já haviam feito em 1870, quando a população achava-se no regimen do terror, quando a situação nascente annunciava achar-se repleta de elementos para fazer manter a ordem publica.

Assevera que a sua provincia, ordeira por indole, respeitadora de todos os direitos, tem visto alterada a ordem publica em varias localidades, sendo que essas perturbações provém em geral dos proprios agentes da autoridade publica.

Responde a apartes que o Sr. ministro da justiça, foi interpellado no Senado a respeito e asseverou que o destacamento da Januaria era de 40 praças, força sufficiente para manter a ordem; entretanto o ultimo telegramma recebido demonstra que alli só existem 25 praças.

Desde que tomou assento na Camara tem chamado a attenção do governo para o estado daquella comarca.

Depois de historiar o que alli se tem passado, o orador conclue que não tem esperança que a acção do poder central se faça sentir alli, sendo-lhe dado unicamente confiar no esforço individual.

ORDEM DO DIA

JUBILAÇÃO DO BARÃO DE SABOYA

O Sr. Presidente observa que, em virtude da alteração do regimento votada hontem, deve ser examinado pela respectiva commissão; por isso o envia á commissão de fazenda.

PRESCRIPÇÃO

O Sr. Presidente diz que o projecto n. 73 de 1885 acha-se nas mesmas condições do antecedente, por isso o remette á commissão de fazenda.

FORÇAS DE TERRA

Continua a 2ª discussão do projecto que fixa as forças de terra para o exercicio de 1887-1888.

« O actual corpo de pharmaceuticos do exercito, será composto de 6 capitães, 10 tenentes e 14 alferes, sendo as promoções feitas de conformidade com a lei das promoções de 6 de Setembro de 1850.—Carlos Frederico Castrioto. Dr. José Ferreira Cantão.—Escragnolle Taunay. »

O Sr. Presidente declara que na fórma do regimento é o additivo remettido á commissão de fazenda.

O Sr. Gomes de Castro não teria vindo á tribuna se não fosse impellido pelo discurso do nobre deputado o Sr. Joaquim Pedro; mas a eloquencia parece attributo commum nos filhos da provincia do Rio Grande do Sul; depois que ouvio o illustre Conde de Porto Alegre, de saudosa memoria, sempre que escuta um orador rio-grandense, acredita ouvir aquelle distincto mestre de estrategia militar, porque de facto os filhos daquella provincia, quer advogados, quer medicos, entendem bastante do serviço das armas.

O Sr. Miranda Ribeiro: — Somos sempre os primeiros a encontrar o inimigo em tempo de guerra.

O Sr. Joaquim Pedro:—E' a primeira provincia no sacrificio do sangue.

O Sr. Gomes de Castro louva o sacrificio de sangue dessa generosa provincia; mas nota que ella é sempre attendida, emquanto os gritos angustiosos de algumas provincias encontram surdos os ouvidos dos seus irmãos das demais provincias.

Lembra que a parte mais interessante do discurso notavel do nobre deputado foi a da instrucção do exercito e da creação de uma escola pratica para o mesmo exercito.

Responde a apartes, recordando o procedimento do nobre presidente do conselho, organisando o actual gabinete e ainda ultimamente chamando aos conselhos da corôa um deputado de incontestavel merecimento; emquanto que houve época em que alguns ministros eram formados, chegando ás provincias as nomeações ao mesmo tempo que pela primeira vez chegava o nome dos nomeados.

Faz diversas considerações, pedindo que se levante o interdicto que pesa sobre os officiaes do exercito brazileiro; nunca levou a mal que o nobre ministro da guerra do gabinete de 6 de Julho tranferisse corpos do exercito, porque sempre julgou inconveniente a permanencia de corpos por muito tempo em uma localidade; mas o Sr. Candido de Oliveira, segundo o orador ouvio dizer, fez transferencias por interesses eleitoraes; a prova é que um official que se achava no Ceará doente dos olhos, esperando reforma, foi removido para o Maranhão durante o pleito eleitoral, regressando depois ao Ceará.

Demonstra que aquelle illustre ex-ministro transferio 307 officiaes, lendo a relação das respectivas patentes.

Observa que o illustre ministro da guerra com todo o zelo de que deu exemplo na pasta da marinha, não poderá fornecer instrucções ao exercito disseminado como se acha por todo o paiz e porque dependeria esse serviço de grande despeza.

Entende que economia não é pedir dinheiro para pagar dinheiro; mas fazer-se com que o orçamento se equilibre; é isto que espera do nobre ministro da guerra, e o Brazil será respeitado pelos seus vizinhos; ha reformas pedidas pelo exercito e que não custam dinheiro; por exemplo, a desidia de certas repartições; a demora no fornecimento de fardamento tem sido tão escandalosa, que o soldado no segundo semestre é que recebe as peças de fardamento do primeiro.

Cita como, exemplo, que a colonia portugueza do Maranhão quiz suffragar com exequias solemnes a morte de D. Fernando e o presidente da provincia mandou fornecer-lhe uma guarda de honra, mas esta foi de calça branca, porque o corpo não tinha recebido calça azul.

Outro melhoramento que não onera o orçamento é reformar a legislação penal militar; o orador cita ainda outras reformas que o nobre ministro da guerra tem bastante capacidade para fazer.

Tem ouvido que no Senado se accusou o nobre ministro da guerra como a incarnação do espirito partidario; se isto fosse verdade, S. Exc. devia vangloriar-se de ser o unico de sete ministros que merega essa censura.

O Sr. Alfredo Chaves (ministro da guerra): —E' uma grave injustiça.

O Sr. Gomes de Castro nota que quando se discutem factos, clama-se contra a retaliação; mas porque a opposição accusa sem provas? Julga que o proprio puder mandava que não se accusassem reciprocamente os homens publicos.

Passa a responder ao nobre sendor Franco de Sá e ao illustre deputado Candido de Oliveira, que se occuparam de factos da provincia do Maranhão, dando motivos por que esta provincia tem-se regido ha annos sem lei de orçamento, porque tem-se creado impostos de exportação.

Nota os abusos commettidos pelo administrador da sua provincia, no dominio liberal, em proveito de amigos e parentes do Sr. Franco de Sá, emquanto S. Exc. usufruia aquella provincia cujo donatario era; e assegura que o actual donatario não a usufrue nem usufruirá jámais. Nesse tempo a parentella do nobre senador era agraciada pela presidencia da provincia com empregos remunerados, durante o goso de licença com ordenado, com debitos cancellados e outros favores escandalosos. Entretanto S. Exc. não encontrará como empregado publico senão um parente do orador, na alfandega do Maranhão, e esse, empregado zeloso e honesto, que deve o lugar unicamente ao seu merecimento.

Esteja certo o nobre senador que o actual donatario daquella provincia só tem uma aspiração, e é: que ella seja bem governada, quér seja por liberaes, quér por conservadores.

O nobre senador está descontente com o actual administrador da provincia do Maranhão; por isso já o orador por vezes tem pedido ao governo que mande presidir aquella provincia por outro cidadão, porque emquanto estiver no poder um parente seu, o somno é impossivel para aquella grande alma.

Para mostrar a injustiça do nobre deputado por Minas, que tanto censurou o governo por manter na presidencia da Assembléa Provincial um respeitavel cidadão que no dizer de S. Exc. é um assassino, não tem remedio senão voltar a explicar juridicamente que o facto attribuido ao réo não era crime, conforme o decidio um tribunal do Imperio.

Discutido esse ponto, conclue renovando um pedido ao governo, e é que acabe de uma vez com o duende que não deixa dormir socegado o nobre senador a que se tem referido, mandando para o Maranhão um presidente que não faça economias gastando, e que não entenda deva ser motivo de preoccupação o confessar-se um homem amigo politico do orador.

O Sr Rodrigues Junior começa dirigindo parabens ao actual ministro da guerra, recentemente chamado a gerir essa pasta, e faz votos para que S. Exc. se desempenhe dessa tarefa com o brilho que é de esperar dos seus talentos.

Antes de occupar-se propriamente dos assumptos da proposta, pede venia para fazer algumas considerações politicas relativas a negocios do Ceará, ao que é obrigado como representante da mesma provincia.

Occupa-se especialmente com a anomalia que se observa na sua provincia, qual a de achar-se até agora sem solução a questão do reconhecimento da legitima Assembléa Provincial.

Attribue este facto á imprevidencia do governo. A questão foi adiada, mas o seu adiamento não vem resolvel-a. Entretanto, se o presidente da provincia tivesse sabido cumprir o seu dever, á vista dos meios de que na occasião dispunha para verificar qual era a maioria ligitima, já a esta hora estaria installada a Assembléa.

Não sabe a razão porque o nobre ministro da guerra não procede á reorganisação do exercito. Esta reforma geralmente considerada imprescindivel, e sobre a qual já ha trabalhos feitos, poderia o nobre ministro leval-a facilmente a effeito com a camara actual.

Lamenta que a lei de 26 de Setembro, para o preenchimento dos claros das fileiras do exercito, tanto em tempo de paz como em tempo de guerra, não tenha tido execução, e admira que os conservadores tanto pugnassem, na opposição, pela execução della, e não se lembrem disso actualmente.

Mostrando a conveniencia de melhorar as condições dos diversos fornecimentos, lembra a vantagem que teria o governo de mandar inspecionar a invernada de Saican na provincia do Rio Grande do Sul.

Sabe que esse estabelecimento não pode fornecer toda cavalhada para o exercito; mas convinha fiscalisal-o no sentido de que se désse bom trato aos animaes, fazendo quanto possivel para melhorar a raça.

Quando ministro da guerra, o orador recebeu constantes reclamações dos commandantes militares contra a demora na manufactura de obras militaras, e principalmente nas da côrte, o que deu lugar a que ao arsenal de guerra fossem incumbidos serviços que naturalmente deviam caber ao archivo militar.

Vendo a necessidade de dar melhor direcção a este serviço, organisou instrucções provisorias, que providenciavam a respeito.

E' incontestavel que este serviço carece de ser reformado. Esta instituição vive obscura e, entretanto, a destinada a prestar grandes serviços. Para ella, que conta officiaes de engenharia muito distinctos, chama a attenção do nobre ministro, pois não acredita que S. Exc. continue manter no archivo militar esses officiaes, que nada têm alli a fazer, quando aliás poderiam prestar optimos serviços.

Se o governo os incumbisse de trabalhos em estradas de ferro, telegraphia electrica, melhoramento de portos e desobstrucção de rios, poderia dispensar muitos engenheiros civis empregados nesse serviço e realisaria assim grande economia.

Tinha ainda a fazer algumas considerações attinentes ao assumpto em discussão, mas como o Sr. presidente o adverte de que a hora está dada, põe termo aqui ao que tinha a diser e aguarda-se para continuar em occasião opportuna.

ORÇAMENTO DO IMPERIO

Entra em 3ª discussão o projecto fixando a despeza do ministerio do imperio no exercicio de 1886 a 1887.

(Continuar se-ha)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42